

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025	4
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	12
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	12
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2025	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	13
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	13
DECRETO Nº 013, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	13
RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDM	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	14
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025 - SECAF	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	14
DECRETO Nº 026/2025	14
TERMO DE REVOGAÇÃO	15
TERMO DE REVOGAÇÃO	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	16
DECRETO Nº 011, 12 DE JUNHO DE 2025.	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	17
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 010/2025	17
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2025	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	18
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.	18
DECRETO N.º 219/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	18
DECRETO N.º 220/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	18
DECRETO N.º 221/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	19
DECRETO N.º 222/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	19
DECRETO N.º 223/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	19
DECRETO N.º 224/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	19
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 311/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	20
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025	20
EXTRATO DE CONTRATO 051/2025	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	23
DECRETO Nº 027, DE 06 DE JUNHO DE 2025	23
PORTARIA Nº 207/2025, DE 02 DE JUNHO 2025	23
PORTARIA Nº 208/2025, DE 05 DE JUNHO 2025	23
PORTARIA Nº 209/2025, DE 27 DE MAIO 2025	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2025	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	24
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025	24
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE020.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP	24
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE018.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE	25
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025	25
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-0306/2025, ASSINADO EM 03/06/2025.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	31
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 26/2025.	31
EXTRATO DO CONTRATO 200/2025	32
EXTRATO DO CONTRATO 206/2025	32
EXTRATO DO CONTRATO 208/2025	32
EXTRATO DO CONTRATO 217/2025	32
EXTRATO DO CONTRATO 218/2025	32
EXTRATO DO CONTRATO 228/2025	33
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	33
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025.	33
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025.	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	34
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 156/2024 - PROC. ADM. Nº 2024030/2024. CONC. Nº 005/2024	34
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2024 - PROC. Nº 2024029/2024. CONC. Nº 004/2024	34
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 157/2024 - PRO. ADM. Nº 2024030/2024. CONC. Nº 006/2024	34
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2024 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023	34
PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PMPB	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	35
DECRETO Nº 016, DE 12 DE JUNHO DE 2025	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	36
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	36
ERRATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025)	36
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	36
PORTARIA Nº 275/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	37
PORTARIA Nº 112/2025	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	37
AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 017-2025	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2025-SRP	37
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	38
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025	38
RESULTADO DAS APROVAÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	39
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.	39
EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	39
PORTARIA Nº 097, DE 12 DE JUNHO DE 2025.	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	39
EDITAL Nº 002/2025 PREMIAÇÃO BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO LUZIENSE	39
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025	42
DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025 - DECLARA FACULTATIVO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	43
AVISO DE LICITAÇÃO	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	43
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	45
PORTARIA Nº 19/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE USO DO SOLO E LICENÇAS AMBIENTAIS.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	45
LEI Nº 452/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	48
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025-SRP	48
PORTARIA N.º 222/GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025 - GABINETE DO PREFEITO	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	49
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA 013/2025	49
EXTRATO DE EMPENHO	49
PORTARIA Nº. 138/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.	49
PORTARIA Nº.048 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	50
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 577.567/2025	50
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	50

DECRETO Nº 019/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.	50
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2024.	51
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 EXECUÇÃO 020/2025	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS	51
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE MAIO DE 2025	51
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE JUNHO DE 2025	52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Construção da Escola João XXIII Tipo - 6 Salas - Projeto FNDE do Município de Água Doce do Maranhão - MA. O Município de Água Doce do Maranhão, através da Prefeitura Municipal, por meio do ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica o cancelamento da Concorrência Eletrônica por motivos administrativos. Maiores informações, através do e-mail: cplp.aguadoce.ma@gmail.com. Água Doce do Maranhão- MA, 04 de junho de 2025, Srª ROSÁRIA DE MARIA E SILVA CARVALHO DIAS Secretária Municipal de Educação do Município de Água Doce do Maranhão.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 14662e0468adbe74892c0e1fc014ca42

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO N.º 005/2025 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO N.º 005/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Água Doce - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO/MA, no dia 26 de junho de 2025, as 09h00min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.licitaaguadocema.com.br> sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - Endereço: <https://www.licitaaguadocema.com.br>, Portal da transparência <https://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br/transparencia> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Água Doce do Maranhão- MA, 12 de junho de 2025. Emídio Augusto Gomes Pinto Caldas - **Secretário Municipal de Administração e Finanças**.

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: e9eefc65a339fe9cb72d0926d2539314

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA/MA**, com sede na Praça da Matriz, nº 01, Centro na cidade de Alcântara - MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão a Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA, CPF: 013.992.573-23, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas das secretarias do Município de Alcântara/MA, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - CPL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo nº 039/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **Contratação de empresa especializada no serviço de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A)**, especificado(s) no(s) item(ns) do Projeto Básico, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Empresa Beneficiária

EMPRESA BENEFICIÁRIA	L M MENDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	CNPJ	08.784.286/0001-55
ENDEREÇO:	Rua Rio Branco nº. 915 A, Centro, Humberto de Campos - MA. CEP: 65 110-000		
REPRESENTANTE:	Claudio de Jesus Pereira RG: nº 25623994-0 SESP MA CPF nº. 905.515.163-72		

E-MAIL	lm.mendesconstrucoes@gmail.com
CONTATOS	(98) 8561-7211

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA		1		R\$ 661.011,63	R\$ 661.011,63	48,32 %
1.1			FUNDAÇÃO		1		R\$ 10.052,19	R\$ 10.052,19	0,73 %
1.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	26	R\$ 58,83	R\$ 73,56	R\$ 1.912,43	0,14 %
1.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	104	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 85,82	0,01 %
1.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	62,4	R\$ 33,78	R\$ 42,24	R\$ 2.635,47	0,19 %
1.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	43,7	R\$ 99,17	R\$ 123,99	R\$ 5.418,46	0,40 %
1.2			PAVIMENTAÇÃO		1		R\$ 392.563,75	R\$ 392.563,75	28,70 %
1.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1450	R\$ 2,35	R\$ 2,94	R\$ 4.260,40	0,31 %
1.2.2	C001	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1), ESPESSURA DE 10 CM	un	140	R\$ 222,42	R\$ 278,09	R\$ 38.932,84	2,85 %
1.2.3	C002	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.0), ESPESSURA DE 5 CM	un	70	R\$ 257,45	R\$ 321,89	R\$ 22.532,28	1,65 %
1.2.4	C003	Próprio	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PÓ DE BRITA), ESPESSURA DE 5 CM	un	70	R\$ 257,45	R\$ 321,89	R\$ 22.532,28	1,65 %
1.2.5	C004	Próprio	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 42 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	un	1400	R\$ 170,83	R\$ 213,59	R\$ 299.024,25	21,86 %
1.2.6	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	50,01	R\$ 33,78	R\$ 42,24	R\$ 2.112,18	0,15 %
1.2.7	C008	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	50,01	R\$ 50,69	R\$ 63,38	R\$ 3.169,52	0,23 %
1.3			ESTRUTURA		1		R\$ 34.311,43	R\$ 34.311,43	2,51 %
1.3.1	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	79,3	R\$ 87,79	R\$ 109,76	R\$ 8.704,27	0,64 %
1.3.2	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	122	R\$ 17,05	R\$ 21,32	R\$ 2.600,75	0,19 %
1.3.3	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	276	R\$ 14,21	R\$ 17,77	R\$ 4.903,63	0,36 %
1.3.4	96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	5,95	R\$ 718,26	R\$ 898,04	R\$ 5.343,34	0,39 %
1.3.5	C007	Próprio	ESTACA BROCA DE CONCRETO (0,20 X 0,20) M, ESCAVAÇÃO MANUAL, COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2"	un	58	R\$ 175,95	R\$ 219,99	R\$ 12.759,44	0,93 %
1.4			ALVENARIA E FECHAMENTO		1		R\$ 180.323,14	R\$ 180.323,14	13,18 %
1.4.1	103325	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	79	R\$ 71,93	R\$ 89,93	R\$ 7.104,79	0,52 %
1.4.2	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	876,9	R\$ 157,99	R\$ 197,53	R\$ 173.218,35	12,66 %
1.5			REVESTIMENTO		1		R\$ 9.865,52	R\$ 9.865,52	0,72 %
1.5.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	158	R\$ 4,69	R\$ 5,86	R\$ 926,50	0,07 %
1.5.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	158	R\$ 45,25	R\$ 56,58	R\$ 8.939,02	0,65 %
1.6			PINTURA		1		R\$ 28.825,03	R\$ 28.825,03	2,11 %
1.6.1	104642	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	158	R\$ 10,55	R\$ 13,19	R\$ 2.084,13	0,15 %

1.6.2	100750	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	876,9	R\$ 24,39	R\$ 30,49	R\$ 26.740,91	1,95 %	
1.7			EQUIPAMENTOS		1		R\$ 5.070,58	R\$ 5.070,58	0,37 %	
1.7.1	C005	Próprio	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 5,00 X 2,20 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 3 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 4.055,49	R\$ 5.070,58	R\$ 5.070,58	0,37 %	
2			MEIA QUADRA DE BASQUETE		1		R\$ 193.413,22	R\$ 193.413,22	14,14 %	
2.1			FUNDAÇÃO		1		R\$ 4.533,13	R\$ 4.533,13	0,33 %	
2.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	10,5	R\$ 58,83	R\$ 73,56	R\$ 772,33	0,06 %	
2.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	30	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 24,76	0,00 %	
2.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	18	R\$ 33,78	R\$ 42,24	R\$ 760,23	0,06 %	
2.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	24	R\$ 99,17	R\$ 123,99	R\$ 2.975,81	0,22 %	
2.2			PAVIMENTAÇÃO		1			R\$ 184.872,36	R\$ 184.872,36	13,51 %
2.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	221	R\$ 2,35	R\$ 2,94	R\$ 649,34	0,05 %	
2.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	221	R\$ 33,78	R\$ 42,24	R\$ 9.333,96	0,68 %	
2.2.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	221	R\$ 90,15	R\$ 112,71	R\$ 24.909,91	1,82 %	
2.2.4	COT-010	Próprio	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO E RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO UV, INCLUINDO DEMARCAÇÃO DA QUADRA COM TINTA À BASE DE PU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 126.032,89	149.979,14 (BDI 19,00%)	R\$ 149.979,14	10,96 %	
2.3			EQUIPAMENTOS		1		R\$ 4.007,72	R\$ 4.007,72	0,29 %	
2.3.1	C006	Próprio	TABELA DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS, REDES E ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1	R\$ 3.205,41	R\$ 4.007,72	R\$ 4.007,72	0,29 %	
3			PARQUINHO INFANTIL		1		R\$ 135.819,15	R\$ 135.819,15	9,93 %	
3.1			FUNDAÇÃO		1		R\$ 3.777,61	R\$ 3.777,61	0,28 %	
3.1.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	m³	8,75	R\$ 58,83	R\$ 73,56	R\$ 643,61	0,05 %	
3.1.2	97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	m²	25	R\$ 0,66	R\$ 0,83	R\$ 20,63	0,00 %	
3.1.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	15	R\$ 33,78	R\$ 42,24	R\$ 633,53	0,05 %	
3.1.4	89470	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	m²	20	R\$ 99,17	R\$ 123,99	R\$ 2.479,85	0,18 %	
3.2			PAVIMENTAÇÃO		1		R\$ 73.253,43	R\$ 73.253,43	5,35 %	
3.2.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO - PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	142,84	R\$ 2,35	R\$ 2,94	R\$ 419,69	0,03 %	
3.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	142,84	R\$ 33,78	R\$ 42,24	R\$ 6.032,87	0,44 %	
3.2.3	87702	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	142,84	R\$ 58,92	R\$ 73,67	R\$ 10.522,69	0,77 %	
3.2.4	101735	SINAPI	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	142,84	R\$ 315,12	R\$ 393,99	R\$ 56.278,18	4,11 %	
3.3			EQUIPAMENTOS		1		R\$ 58.788,11	R\$ 58.788,11	4,30 %	
3.3.1	COT-001	Próprio	PAREDE ESCALADA (2,00 X 1,80)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M111 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	2	R\$ 5.505,17	6.551,15 (BDI 19,00%)	R\$ 13.102,30	0,96 %	
3.3.2	COT-002	Próprio	GANGORRA DUPLA (3,00 X 2,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M128 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	1	R\$ 3.476,96	4.137,58 (BDI 19,00%)	R\$ 4.137,58	0,30 %	

3.3.3	COT-003	Próprio	BRINQUEDO (4,00 X 5,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, CONTENDO 1 CASINHA, 1 RAMPA DE ACESSO, 1 ESCORREGADOR, 1 ESCADA DE MARINHEIRO E 2 BALANÇOS, REF. MODELO M220 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR	un	1	R\$ 23.179,71	27.583,85 (BDI 19,00%)	R\$ 27.583,85	2,02 %
3.3.4	COT-006	Próprio	BALANÇO DUPLO (1,50 X 3,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M117 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	1	R\$ 2.607,72	3.103,19 (BDI 19,00%)	R\$ 3.103,19	0,23 %
3.3.5	COT-004	Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	6	R\$ 1.376,30	1.637,80 (BDI 19,00%)	R\$ 9.826,78	0,72 %
3.3.6	COT-005	Próprio	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	1	R\$ 869,24	1.034,40 (BDI 19,00%)	R\$ 1.034,40	0,08 %
4			PISTA DE CAMINHADA		1		R\$ 148.047,48	R\$ 148.047,48	10,82 %
4.1			PAVIMENTAÇÃO		1		R\$ 96.867,37	R\$ 96.867,37	7,08 %
4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	613,52	R\$ 2,35	R\$ 2,94	R\$ 1.802,65	0,13 %
4.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	613,52	R\$ 33,78	R\$ 42,24	R\$ 25.912,10	1,89 %
4.1.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	613,52	R\$ 90,15	R\$ 112,71	R\$ 69.152,63	5,06 %
4.2			PINTURA		1		R\$ 51.180,11	R\$ 51.180,11	3,74 %
4.2.1	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	613,52	R\$ 63,20	R\$ 79,02	R\$ 48.479,71	3,54 %
4.2.2	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	204,72	R\$ 10,55	R\$ 13,19	R\$ 2.700,39	0,20 %
5			IMPLANTAÇÃO GERAL		1		R\$ 229.684,86	R\$ 229.684,86	16,79 %
5.1			PAVIMENTAÇÃO		1		R\$ 40.832,10	R\$ 40.832,10	2,98 %
5.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PRÉDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	214,22	R\$ 2,35	R\$ 2,94	R\$ 629,42	0,05 %
5.1.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	214,22	R\$ 33,78	R\$ 42,24	R\$ 9.047,61	0,66 %
5.1.3	C008	Próprio	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM	M2	214,22	R\$ 50,69	R\$ 63,38	R\$ 13.576,77	0,99 %
5.1.4	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	167,3	R\$ 47,35	R\$ 59,20	R\$ 9.904,45	0,72 %
5.1.5	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	291,85	R\$ 21,03	R\$ 26,29	R\$ 7.673,85	0,56 %
5.2			URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO		1		R\$ 60.251,62	R\$ 60.251,62	4,40 %
5.2.1	COT-004	Próprio	BANCO FIXO (0,70 X 1,50)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M312 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	4	R\$ 1.376,30	1.637,80 (BDI 19,00%)	R\$ 6.551,19	0,48 %
5.2.2	COT-005	Próprio	CESTO DE LIXO (0,60 X 0,60)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M313 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	16	R\$ 869,24	1.034,40 (BDI 19,00%)	R\$ 16.550,33	1,21 %
5.2.3	COT-007	Próprio	MESA PARA JOGOS (1,00 X 1,00)M COM 4 BANCOS (0,30 X 0,30)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M314 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	4	R\$ 3.187,21	3.792,78 (BDI 19,00%)	R\$ 15.171,12	1,11 %
5.2.4	COT-008	Próprio	CONJUNTO MESA (1,00 X 2,00)M E 2 BANCOS (0,30 X 2,00)M EM MADEIRA PINUS OU EUCALIPTO TRATADO, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, REF. MODELO M315 DA LÚDICO PARQUES OU SIMILAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM	un	2	R\$ 5.505,17	6.551,15 (BDI 19,00%)	R\$ 13.102,30	0,96 %
5.2.5	103315	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	11,75	R\$ 292,51	R\$ 365,73	R\$ 4.297,27	0,31 %
5.2.6	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	40	R\$ 46,09	R\$ 57,63	R\$ 2.305,05	0,17 %
5.2.7	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	20	R\$ 70,89	R\$ 88,63	R\$ 1.772,68	0,13 %

5.2.8	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL UN A 4,00 M. AF_05/2018	un	3	R\$ 133,75	R\$ 167,23	R\$ 501,68	0,04 %
5.3			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		R\$ 73.536,22	R\$ 73.536,22	5,38 %
5.3.1	C011	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6	R\$ 24,56	R\$ 30,71	R\$ 184,24	0,01 %
5.3.2	C012	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	70	R\$ 7,70	R\$ 9,63	R\$ 673,91	0,05 %
5.3.3	C013	Próprio	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	180	R\$ 9,02	R\$ 11,28	R\$ 2.029,99	0,15 %
5.3.4	C014	Próprio	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	120	R\$ 28,34	R\$ 35,43	R\$ 4.252,02	0,31 %
5.3.5	C015	Próprio	CURVA LONGA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	14	R\$ 20,13	R\$ 25,17	R\$ 352,36	0,03 %
5.3.6	C016	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	165	R\$ 4,71	R\$ 5,89	R\$ 971,67	0,07 %
5.3.7	C017	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	700	R\$ 7,22	R\$ 9,03	R\$ 6.319,02	0,46 %
5.3.8	C018	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	340	R\$ 9,85	R\$ 12,32	R\$ 4.187,25	0,31 %
5.3.9	C019	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	870	R\$ 15,74	R\$ 19,68	R\$ 17.121,36	1,25 %
5.3.10	C020	Próprio	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	20	R\$ 24,72	R\$ 30,91	R\$ 618,15	0,05 %
5.3.11	C021	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5	R\$ 31,73	R\$ 39,67	R\$ 198,36	0,01 %
5.3.12	C022	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8	R\$ 28,37	R\$ 35,47	R\$ 283,77	0,02 %
5.3.13	C023	Próprio	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	R\$ 42,05	R\$ 52,58	R\$ 105,15	0,01 %
5.3.14	C024	Próprio	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 70A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO)	un	1	R\$ 2.418,62	R\$ 3.024,00	R\$ 3.024,00	0,22 %
5.3.15	C025	Próprio	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 457,46	R\$ 571,96	R\$ 571,96	0,04 %
5.3.16	C026	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4	R\$ 15,60	R\$ 19,50	R\$ 78,02	0,01 %
5.3.17	C027	Próprio	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 16,80	R\$ 21,01	R\$ 21,01	0,00 %
5.3.18	C028	Próprio	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1	R\$ 99,83	R\$ 124,82	R\$ 124,82	0,01 %
5.3.19	C029	Próprio	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 45 KA, 175 V, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4	R\$ 146,81	R\$ 183,56	R\$ 734,23	0,05 %
5.3.20	C030	Próprio	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	15	R\$ 86,12	R\$ 107,68	R\$ 1.615,14	0,12 %
5.3.21	C031	Próprio	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	5	R\$ 124,10	R\$ 155,16	R\$ 775,81	0,06 %
5.3.22	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	5	R\$ 64,10	R\$ 80,14	R\$ 400,72	0,03 %
5.3.23	C032	Próprio	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1800 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	8	R\$ 33,91	R\$ 42,40	R\$ 339,18	0,02 %
5.3.24	C033	Próprio	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA EM LED 100W DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	13	R\$ 76,36	R\$ 95,47	R\$ 1.241,15	0,09 %
5.3.25	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	un	17	R\$ 159,81	R\$ 199,81	R\$ 3.396,78	0,25 %
5.3.26	C034	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 3 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6	R\$ 2.243,05	R\$ 2.804,49	R\$ 16.826,91	1,23 %
5.3.27	C035	Próprio	POSTE EM CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR 200/10, TIPO C-14 COM 6 REFLETORES EM LED 200W FIXADOS EM CRUZETA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2	R\$ 2.835,02	R\$ 3.544,63	R\$ 7.089,25	0,52 %
5.4			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		1		R\$ 2.341,61	R\$ 2.341,61	0,17 %
5.4.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	R\$ 22,34	R\$ 27,93	R\$ 837,95	0,06 %
5.4.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	30	R\$ 30,95	R\$ 38,70	R\$ 1.160,90	0,08 %

5.4.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R\$ 8,87	R\$ 11,09	R\$ 33,27	0,00 %
5.4.4	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R\$ 15,77	R\$ 19,72	R\$ 59,15	0,00 %
5.4.5	89364	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 11,18	R\$ 13,98	R\$ 13,98	0,00 %
5.4.6	89400	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 19,07	R\$ 23,84	R\$ 23,84	0,00 %
5.4.7	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	R\$ 9,58	R\$ 11,98	R\$ 23,96	0,00 %
5.4.8	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 50,27	R\$ 62,85	R\$ 188,56	0,01 %
5.5			DRENAGEM		1		R\$ 38.443,62	R\$ 38.443,62	2,81 %
5.5.1	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	48	R\$ 41,69	R\$ 52,13	R\$ 2.502,00	0,18 %
5.5.2	102711	SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	8	R\$ 66,56	R\$ 83,22	R\$ 665,76	0,05 %
5.5.3	C009	Próprio	CAIXA ENTERRADA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, TAMPA EM CONCRETO COM GRELHA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,5 M PARA REDE DE DRENAGEM	un	2	R\$ 812,16	R\$ 1.015,44	R\$ 2.030,89	0,15 %
5.5.4	C010	Próprio	DRENO ESPINHA DE PEIXE (SEÇÃO 0,40 X 0,20 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL, INCLUSIVE CONEXÕES	un	360	R\$ 73,86	R\$ 92,35	R\$ 33.244,98	2,43 %
5.6			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		R\$ 14.279,68	R\$ 14.279,68	1,04 %
5.6.1	100984	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 18 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	450	R\$ 8,18	R\$ 10,23	R\$ 4.602,35	0,34 %
5.6.2	95877	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4500	R\$ 1,72	R\$ 2,15	R\$ 9.677,32	0,71 %
Total sem BDI							1.104.661,54		
Total do BDI							263.314,79		
Total Geral							1.367.976,33		

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração. Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Alcântara-MA.

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - a. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - a. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
 1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
 1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 1. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 1. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
 1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 3. Não aceitar manter seu preço registrado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



1. DAS PENALIDADES

1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

1. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alcântara-MA, 06 de junho de 2025

Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Claudio de Jesus Pereira
L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
BENEFICIÁRIO

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: e4aa898e98bd8a4979a73b8c38ddddd22

ADMINISTRATIVO Nº 039/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2025- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** e a Empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** - OBJETO: a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na implantação e licenciamento do sistema de gestão de contratações públicas na Prefeitura Municipal de Alcântara - MA.** VALOR TOTAL: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO .02 03 SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E GESTÃO 004 GESTÃO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA .04 122 0003 2026 0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.FONTE DE RECURSO 1.500.00. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. ASSINATURAS: **P/ CONTRATANTE:** Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. **P/ CONTRATADO:** Sr. Francisco Leonardo Franco de Carvalho - **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** Alcântara - MA, 12 de junho de 2025.

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: ecf98f325c587a2c0ca15217a415b35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025- PARTES: **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, por intermédio da da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão** e a Empresa **L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada no serviço de CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO A).** VALOR TOTAL: **R\$ 1.367.976,33 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).** Dotação Orçamentária: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA .02 PODER EXECUTIVO .02 14 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,27 812 0007 ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS.27 812 0007 2182 0000 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS .4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSO 1.500.00.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA .02 PODER EXECUTIVO .02 14 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.27 812 0007 ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS.27 812 0007 2182 0000 - REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO 1 500.00.. BASE LEGAL: LEI FEDERAL nº. 14.133/2021. **VIGENCIA:** 12 (doze) meses. ASSINATURAS: **P/ CONTRATANTE:** Sra. **Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos** - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão. **P/ CONTRATADO:** Sr. **Claudio de Jesus Pereira** - **L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Alcântara - MA, 12 de junho de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2025, PROCESSO



Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: a88a71fcd07feeb51a8f618c8e36936e

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 001/2025**, Processo Administrativo nº **040/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de construção de uma creche escolar no município de Alcântara no maranhão // nº SICONV: 960970/2024 destinados as secretarias municipais de Alcântara / MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
L M MENDES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - 08.784.286/0001-55 lm.mendesconstrucoes@gmail.com - (98) 8561-7211	5.644.630,60	5.243.226,19	401.404,41 Proveito (7,11%)
Totais	5.644.630,60	5.243.226,19	401.404,41 Proveito (7,11%)

Detalhes

Neidilene Pereira de Castro na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 08.784.286/0001-55				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 03/06/2025 16:12:40		
Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de construção de uma creche escolar no município de Alcântara no maranhão // nº SICONV: 960970/2024 destinados as secretarias municipais de Alcântara / MA.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de construção de uma creche escolar no município de Alcântara no maranhão // nº SICONV: 960970/2024 destinados as secretarias municipais de Alcântara / MA.	1,00	SERVIÇO	5.243.226,19	5.243.226,19

Alcântara, 03 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Neidilene Pereira de Castro

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: 665febd072f707953cbef97ebaf32b35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 001/2025**, Processo Administrativo nº **040/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de construção de uma creche escolar no município de Alcântara no maranhão // nº SICONV: 960970/2024 destinados as secretarias municipais de Alcântara / MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
L M MENDES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - 08.784.286/0001-55 lm.mendesconstrucoes@gmail.com - (98) 8561-7211	5.644.630,60	5.243.226,19	401.404,41 Proveito (7,11%)

Totais	5.644.630,60	5.243.226,19	401.404,41 Proveito (7,11%)
--------	--------------	--------------	----------------------------------

Detalhes

Neidilene Pereira de Castro na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 08.784.286/0001-55				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 03/06/2025 16:12:48		
Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de construção de uma creche escolar no município de Alcântara no maranhão // nº SICONV: 960970/2024 destinados as secretarias municipais de Alcântara / MA.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Registro de preço para contratação de empresa especializada no serviço de construção de uma creche escolar no município de Alcântara no maranhão // nº SICONV: 960970/2024 destinados as secretarias municipais de Alcântara / MA.	1,00	SERVIÇO	5.243.226,19	5.243.226,19

Alcântara, 03 de Junho de 2025.

Autoridade Competente: Neidilene Pereira de Castro

Publicado por: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA
Código identificador: ad0dd79a7fee4dd849e903534c9ee1c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP

Na publicação do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO - FAMEM - SÃO LUÍS, QUARTA * 11 DE JUNHO DE 2025 * VOL. 19, Nº 3619/2025 ISSN 2763-860X, **ONDE SE LÊ:** ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.338/0001-30, com sede na Rua Santa Laura, nº 13, Letra A, Bairro Santa Cruz, São Luís - MA, CEP 65.046-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELMO NASCIMENTO COSTA, portador do CPF nº ***.***743-72, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 1.308.335,45 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração. Arame - MA, 10 de junho de 2025. **LEIA-SE:** ELMO NASCIMENTO COSTA E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.338/0001-30, com sede na Rua Santa Laura, nº 13, Letra A, Bairro Santa Cruz, São Luís - MA, CEP 65.046-440, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELMO NASCIMENTO COSTA, portador do CPF nº ***.***743-72, vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 12.748.988,85 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). ANDERSON MOTA BRITO - Secretário Municipal de Administração. Arame - MA, 12 de junho de 2025.

Arame - MA, 12 de junho de 2025

Ingraciane Feitoza
Agente de Contratação

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: 6f93b0b296f28f8c618789f309f6b56c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº015/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por

lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para realização do evento III Seminário Municipal sobre Educação Inclusiva - "Desafios atuais da Educação Inclusiva: conhecimento, equidade, sensibilidade e qualidade no ambiente escolar" de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 30 de junho de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.licitabrejoma.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-

se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: www.licitabrejoma.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo - MA, 11 de junho de 2025. Anselmo Barbosa Mourão - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 95857778e51a714e87696eb1f98f31a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 428/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: TISERV SERVIÇO E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 49.601.377/0001-95. OBJETO: Adesão de Ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do Município de Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 556.166,37 (Quinhentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 11 de junho de 2025. Giovana Colicchio Introvini. Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b7ec31b7a5a88f5aa67e94218f877437

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

DECRETO Nº 013, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO nº 013, de 12 de Junho de 2025.

Convoca a III Conferência Municipal da Cidade de Cajapió/MA no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

O Prefeito Municipal de Cajapió/MA, **Rômulo Roberto Marques Nunes** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação que rege a matéria; Considerando a realização da etapa Municipal da Conferência das Cidades que representam um mecanismo fundamental para a formulação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento urbano; Considerando os termos da Portaria MCID nº 175/2024, do Ministério das Cidades e considerando a organização das etapas: Municipal, Estadual e Nacional da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que tem como objetivo promover a participação social na formulação e avaliação de políticas urbanas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal da Cidade de Cajapió/MA - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Maranhão - a ser realizada no dia 26 de Junho de 2025, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nossa Senhora das Mercês, s/nº - Centro, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, 6ª Conferência.

Art. 3º A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento

Interno elaborado pela Comissão Organizadora, instituída, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante portaria, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I - Gestores, administradores públicos municipais;
- II - Movimentos populares;
- III - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
- IV - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
- V - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;
- VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano;

Parágrafo único - À Comissão Organizadora Municipal definirá o critério para a eleição dos delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único - Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rômulo Roberto Marques Nunes
Prefeito Municipal de Cajapió/MA

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: ce753dcfd6248e647863fe661352bb7a

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDM

Resolução Nº 001/2025 - CMDM
Cajapió/MA, 06 Junho de 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de

Enfrentamento de Violência contra Mulher

O CMDM de Cajapió - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº 154 /2007, considerando a Reunião Ordinária em 06 de Junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1: Aprovar Plano Municipal de Enfrentamento de Violência contra Mulher.

Art. 2: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joana Batista Alvares

Presidente do CMDM

CPF nº 816.249.483.91

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: a488b0377ae9699055fd4a15a30c8e53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2025 - SECAF

REF.: Processo nº 27/2025 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e empresa DM PLANEJAMENTO TERRITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.353.395/0001-96. OBJETO: prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação cartográfica do Município de Cajari/MA, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e assim, retratar a população real do Município de Cajari/MA, tendo como objetivo final a alteração do coeficiente vigente no Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Tabela Tribunal de Contas da União). Data da Assinatura: 03 de junho de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 121 0004 2013 0000 PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DO GOVERNO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. O prazo de vigência do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Sra. Jimena Coelho de Souza - Secretária Municipal de Administração e Finanças; P/CONTRATADA: DM PLANEJAMENTO TERRITORIAL LTDA, representada pelo Sr. Daniel dos Santos Motta, inscrito no CPF nº 932.097.203-63. Cajari (MA), 04 de junho de 2025.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 6c46f7072fa3d7b8fd960d3dc6c722bc

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025

A respectiva Ordenadora de Despesa da Secretária Municipal de Administração e Finanças, acolhendo o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº 27/2025, reconhece ser Inexigível a licitação e **ADJUDICA e HOMOLOGA**, com fundamento no art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a **contratação da empresa DM PLANEJAMENTO TERRITORIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 58.353.395/0001-96**, para a prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a redefinição e consolidação da Divisão Político-Administrativa e estudo de equívoco de interpretação

cartográfica do Município de Cajari/MA, incluindo nesses serviços, a propositura de medidas administrativas junto aos órgãos administrativos competentes e assim, retratar a população real do Município de Cajari/MA, tendo como objetivo final a alteração do coeficiente vigente no Fundo de Participação dos Municípios - FPM (Tabela Tribunal de Contas da União), consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea "c" do mesmo diploma, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o valor total de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

Cajari/MA, 30 de maio de 2025.

Jimena Coelho de Souza

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 58/2022

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 22f71ec40a123eef6bd9fc15262c175

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DECRETO Nº 026/2025

DECRETO Nº 026/2025

Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo - COMUT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS**, Estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VI do art. 136, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que determina a Lei nº 0784/2025 que cria o Conselho Municipal de Turismo - COMUT,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do COMUT - Conselho Municipal de Turismo os seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO;

- Diogo Pereira Varão (Titular)
- Marcia Betânia Barbalho de Oliveira Paiva Lima (Suplente)

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

- Antônio José Pereira do Nascimento (Titular)
- Neivia da Silva Nascimento Rodrigues (Suplente)

III. REPRESENTANTES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

- Jacqueline Isidio da Silva (Titular)
- Ângela Lima Macedo Paiva Lima (Suplente)

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

- Paulo Eduardo Meneses de Sousa Pereira (Titular)
- Sâmia Gomes de Sousa Santana (Suplente)

V. REPRESENTANTES DE AGÊNCIA DE TURISMO;

- Sônia Maria Fernandes Oliveira (Titular)
- Antônia Erli Gomes da Silva (Suplente)

VI. REPRESENTANTES DO COMÉRCIO LOCAL;

- Jônatas Lennon Barroso de Sousa (Titular)
- José Demétrio Ribeiro de Sousa (Suplente)

VII. REPRESENTANTE DO SETOR DE TRANSPORTE;

- a. Antônio Carvalho Barroso (Titular)
- b. Domingos Martins dos Anjos (Suplente)

VIII. REPRESENTANTES DA CULTURA POPULAR

- a. Maria Luiza da Costa (Titular)
- b. Denilson Silva Alves (Suplente)

IX. REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORES RURAIS;

- a. Carlo Augusto do Vale Feitosa (Titular)
- b. Antônio Vieira Feitosa (Suplente)

X. REPRESENTANTE DO SETOR DE HOSPEDAGEM;

- a. Aprigio Inácio da Silva Campos de Araújo (Titular)
- b. Inácio Almir Campos de Araújo (Suplente)

XI. REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR NA ÁREA;

- a. Cícera das Dores Cunha Borba (Titular)
- b. Maria do Amparo Borba Torres (Suplente)

Art. 2º O Conselho nomeado por este DECRETO, exercerá seu mandato pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3992073c3bad5784c127c022f0d7bf69

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - PMC

O **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do **Decreto nº 080/2023, publicado no Diário Oficial da FAMEM em 14/12/2023**, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 015/2025**, que tem como objeto a **Registro de Preços para Eventual e Futura contratação de empresa especializada na implementação de um sistema de gestão documental digital**, pela seguinte motivação:

- A. que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
- A. que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

A. a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de Administração, informando que houve equívoco na qualificação técnica, não sendo exigido que a vencedora apresente o plano de proteção de dados conforme lei Federal 13.709/2018, sendo necessário a republicação do certame por esse motivo, ensejando a necessidade de revogação da presente licitação;

A. a manifestação da Pregoeira informando que o prosseguimento da contratação tornou-se inconveniente e inoportuno;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

A. que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, conseqüentemente, expectativa de contratação;

- , pois, o **Pregão Eletrônico SRP nº 15/2025 - CPL/PMC**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas - MA, 12 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 3c1aa574af0d9cecd466e434db5f30f0

TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 - CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - PMC

O **Assessor de Relações Institucionais e Planejamento**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do **Decreto nº 080/2023, publicado no Diário Oficial da FAMEM em 14/12/2023**, e ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, decide **REVOGAR o Pregão Eletrônico SRP nº 014/2025**, que tem como objeto a **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, pela seguinte motivação:

- A. que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
- A. que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- A. a justificativa apresentada por esta Secretaria Municipal de Administração, informando que houve equívoco no



estabelecimento das especificações dos itens e suas quantidades, sendo necessário a republicação do certame por esse motivo, ensejando a necessidade de revogação do certame;

- A. a manifestação da Pregoeira informando que o prosseguimento da contratação tornou-se inconveniente e inoportuno;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da revogação;

- A. que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de revogação do certame, tendo em vista que não houve homologação do certame e, consequentemente, expectativa de contratação;

- , pois, o **Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025 - CPL/PMC**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Colinas - MA, 12 de junho de 2025.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 65e96941e3f9983b044dad4e0eb8b71e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 011, 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 011, 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVOCA PARA A 1ª REUNIÃO DE FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.257/2021, estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e Portaria CEC Nº 01/2024, que no âmbito estadual convocou a 6ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades,

DECRETA:

Art.1º- Ficam abertas as inscrições aos interessados em participarem da Formação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades, cujos objetivos são:

- I- Elaborar o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal das Cidades, estabelecendo regras para o funcionamento do evento, tais como:

- a) do credenciamento;
- b) da organização;
- c) da pauta;

- d) da metodologia de debate da temática;
- e) dos grupos de debate;
- f) das deliberações;
- g) entre outras ações que sefaçam necessárias.

II- Elaborar documentos sobre o tema da conferência que subsidiará as discussões no processo da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

III- Elaborar a programação e a pauta da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

IV- Aprovar o projeto de divulgação para a 1ª Conferência Municipal das Cidades;

V- Organizar toda infraestrutura para a realização da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da mesma;

VI- Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

VII- Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

VIII- Coordenar a eleição dos delegados que irão representar o Município de Dom Pedro na 6ª Conferência Estadual das Cidades;

IX- Elaborar o relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades;

X- Encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da 1ª Conferência Municipal das Cidades para Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades.

Art.2º-As inscrições ocorrerão a partir da publicação deste Decreto e serão aceitas até 14 de junho de 2025, através do preenchimento de formulário disponibilizado na secretaria XXXX

Art.3º- Poderão se inscrever candidatos dos segmentos identificados no art. 4º, integrantes de entidades com atuação fim na área de desenvolvimento urbano, no qual será aceito apenas 1 (um) representante por entidade.

Art.4º- Os candidatos com inscrição deferida concorrerão às seguintes vagas, conforme segmento escolhido, totalizando 11 vagas:

I- Poder Público -5 (cinco);

II- Entidades dos movimentos populares -2 (dois);

III- Entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano - 1 (um);

IV- Entidades sindicais representativas dos trabalhadores - 1(um);

V- Entidades Profissionais, Acadêmicas de Pesquisa e Conselhos profissionais -1 (um).

VI- Organizações não governamentais voltadas ao desenvolvimento urbano -1(um).

Parágrafo Único- Não se enquadram nos segmentos acima partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

Art.5º- Em caso de inscrições acima do número de vagas ofertadas para cada setor, será realizada uma reunião na modalidade online, no dia 14 de junho de 2025, às 14h, com objetivo de eleger entre os inscritos quem irá representar cada um dos segmentos.

Parágrafo Único- A eleição ocorrerá por segmento, sendo vedado voto em segmento diferente ao informado no ato da inscrição e no momento do ato de votação por segmento, será escolhido de que forma será feita a eleição, se por meio de aclamação, voto aberto, voto secreto ou outro meio a escolha do grupo.

Art.6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 12 de junho de 2025.



Prefeitura de Dom Pedro - MA, 12 de Junho de 2025.

Ailton Mota dos Santos
Prefeito de Dom Pedro - MA

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA
Código identificador: 9154972834995662c1a27473b0387b07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 010/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 010/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025.

Processo Administrativo nº. 002/2025/SEMAF.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, CNPJ nº. 01.612.667/0001-08, localizada a Rua Antônio Pereira Santiago, nº420, Vila Resplandes, CEP: 65.964-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 038059142009-5, expedida pela SSP/MA, inscrita no CPF Nº. 235.219.883-68 no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 002/2025/SEMAF e Dispensa de Licitação 002/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, visando à realização dos serviços necessários ao planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal do município de Fernando Falcão - MA**, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo está em conformidade ao disposto no artigo 75, INC XV, da Lei Federal 14.133/2021; resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o objeto acima tendo como vencedor a empresa **INSTITUTO LEGATUS**, CNPJ nº **19.573.076/0001-34**, com o valor total estimado de R\$ 268.550,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). A empresa atendeu plenamente os termos do Termo de Referência e, de acordo com o critério de julgamento, apresentou a melhor proposta conforme especificado acima.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fernando Falcão - MA, 12 de junho de 2025.

Raimunda da Silva Almeida
Prefeita Municipal

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 1a31011e7f7b1e8dc09feaaa5dcae331

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2025

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO**, estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.612.667/0001-08, sediada na Rua Antônio Pereira Santiago nº 420, nesta cidade de Fernando Falcão - MA, através de sua Exma. Prefeita, a Sr.^a **RAIMUNDA DA SILVA ALMEIDA**, aqui denominado de

Participe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA**, através da Secretaria Municipal de Cultura, com sede na Rua Isaac Martins, nº 371, centro, Cep: 659507000, Barra do Corda/MA, através de seu Secretário Municipal de Cultura, o **Sr. Leocádio da Cunha Batista**, aqui denominado 2º Participe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar, através deste Termo de Cooperação, regras de adesão ao Sistema de Registro de Pregos do Município de Fernando Falcão - MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FERNANDO FALCÃO - MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Fernando Falcão - MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro do Fernando Falcão - MA, em até 50% (CINQUENTA POR CENTO) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao Pregão Eletrônico 002/2025, para a "EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA", conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial de Fernando Falcão (FAMEM), FERNANDO FALCÃO - MA, quarta feira, 26 de fevereiro de 2025, vol. 19, Nº 3550/2025, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISICÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISICÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar

termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ONUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fernando Falcão - MA, 12 de junho de 2025.

Raimunda da Silva Almeida

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA

Leocádio da Cunha Batista

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 903a97d8ab1976f5ff16341bea17a8f0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 026/2025

A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras - MA, torna público o resultado ADJUDICADO e HOMOLOGADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025-SRP, OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: EDSON COSTA BARROS, CNPJ: 35.173.483/0001-00, LOCALIZADA NA R DO COMERCIO, Nº 386, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 528.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS).

EMPRESA: IRINEU GIL ARRUDA COELHO, CNPJ: 02.483.886/0001-05, LOCALIZADA NA R RUI BARBOSA, Nº 67, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 282.885,00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO

REAIS).

EMPRESA: LUIS ALLEX CM COSTA, CNPJ: 00.748.027/0001-67, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 238, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 64.530,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

EMPRESA: MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, CNPJ: 05.033.256/0001-19, LOCALIZADA NA R 15 DE MARCO, Nº 01, AREA AVANÇADA - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 154.692,50 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

EMPRESA: PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.819.017/0001-17, LOCALIZADA NA AV. PADRE ALCIDES ZANELLA, QD. 16 Lt 03, JARD. PRIMAVERA, BALSAS - MA, CEP: 65.800-000, COM O VALOR DE R\$ 80.690,00 (OITENTA MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

EMPRESA: SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA, CNPJ: 11.300.019/0001-70, LOCALIZADA NA RUA DO COMÉRCIO, Nº 148, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, CEP: 65.805-000, COM O VALOR DE R\$ 234.937,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 11 de junho de 2025.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto 006/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 76f68d1cb7444f1ea431cb99d9cf06cc

DECRETO N.º 219/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO n.º 219/2025, de 12 de junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **DAIANA BARROS MIRANDA - COORD DE ENFERMAGEM** - Lotada na Sec Mun de Saúde, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 310/2025** - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Detector de Imagens de Raio - X, para suprir e atender as necessidades de realização de exames de Raio - X, para o município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/06/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos

Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: ff72035146fce66add5ecac96e8f9aff

DECRETO N.º 220/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO n.º 220/2025, de 12 de junho de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **KAIQUE DOS SANTOS MARINHO** - COORD FINAN E DE ARRECADAÇÃO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para **FISCAL DO CONTRATO n.º 311/2025** - Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Sec Mun de Adm, Planej e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12/06/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 438fef318eca4b4e3f0a979a573a9533

DECRETO N.º 221/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO n.º 221/2025, de 12 de junho de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS** - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 312 e 317/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletros domésticos, para atender as necessidades da Sec Mun de Adm, Planej e Finanças e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12/06/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ecf889c644d326bb39306eda0dfd7958

DECRETO N.º 222/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO n.º 222/2025, de 12 de junho de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS** - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 313 e 318/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletros domésticos, para atender as necessidades da Sec Mun de Assistência Social e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12/06/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4a007ea2d5a6e7a3e433e6ff5f76c981

DECRETO N.º 223/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO n.º 223/2025, de 12 de junho de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS** - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec

Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 314, 315, 319 e 320/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletros domésticos, para atender as necessidades da Sec Mun de Educação e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12/06/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 46113b149c6cd34bfad2c05a666875fc

DECRETO N.º 224/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO n.º 224/2025, de 12 de junho de 2025.
A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS** - AGENTE ADMINISTRATIVO - Lotada na Sec Mun de Adm, Planej e Finanças, para FISCAL DOS CONTRATOS n.º 316 e 321/2025 - Contratação de empresa para o fornecimento de móveis e eletros domésticos, para atender as necessidades da Sec Mun de Saúde e suas unidades administrativas.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12/06/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 01d84f59e97e030e1643648476e88a67

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 311/2025. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 311/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.067/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Administração, Planejamento e Finanças** e a empresa **EMPORIO DAS NAPAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.103.875/0001-47. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidade da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA. DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO /ATIVIDADE	2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil seiscentos e dez reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 022/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: RITA COELHO DA**

FONSECA DA SILVA (Contratante) e **FABRÍCIO BOTELHO LEOCADIO** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: a68916f1e489913c5f4ae093f4e590cc

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

A Secretária Municipal de Administração, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 46/2025 reconhece ser inexigível a licitação, e **ADJUDICA e HOMOLOGA** com fundamento no Art. 74, inc. III, § 1º da Lei nº 14.133/2021, a **contratação de organização da sociedade civil (OSC) ou empresa terceirizada para prestação de serviços de assessoria sobre gestão, acompanhamento, aplicação e prestação de contas dos recursos provenientes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA.**

INSTITUTO MARANHÃO DE PROGRESSO (CNPJ nº 49.329.367/0001-42), estabelecida na Rua da Flores, s/n, Bairro Mutirão, São Vicente Ferrer/MA, decorrendo deste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 7.270,45 (sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Gonçalves Dias/MA, 03 de junho de 2025.

VALDENIRA FERNANDES DIAS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 01/2025

Publicado por: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA VILANOVA
Código identificador: 6ecfc7c5d7942731fd70ef4a33c131ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA**, com sede na rua 12 de outubro, Centro, Nº 635, CEP: 65.780-000, Governador Eugênio Barros - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.101.117/0001-48, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Priscilla de Castro Ribeiro, portadora do RG nº 255062820037 e CPF nº 027.028.473-74, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2025, Pregão Eletrônico nº 018/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: FRANCISCO F. DE SOUSA (LIMPA FOSSA GUANABARA)					
CNPJ: 10.189.676/0001-29					
ENDEREÇO: RUA GRANDE, Nº 15, BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA.					
REPRESENTANTE: FRANCISCO FRANÇA DE SOUSA, RG Nº 0308930320060 ; CPF Nº 035.315.323-08					
E-MAIL: FRANCISCOFRANCA2028@GMAIL.COM					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	SANITIZAÇÃO	20000	M²	R\$ 3,00	R\$ 60.000,00
2	DESINFETAÇÃO	20000	M²	R\$ 3,30	R\$ 66.000,00
3	DESCUMPINIZAÇÃO	20000	M²	R\$2,10	R\$ 42.000,00
4	DESRATIZAÇÃO	20000	M²	R\$2,90	R\$ 58.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 226.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Governador Eugênio Barros - MA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

1. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor

convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2

(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Governador Eugênio Barros - MA, 12 de junho de 2025.

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 376d88b985b15505fe0cee1eb9f38b38

EXTRATO DE CONTRATO 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/21

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO F. DE SOUSA (LIMPA FOSSA GUANABARA), CNPJ/MF Nº 10.189.676/0001-29.

AUTORIDADE COMPETENTE: PRISCILLA DE CASTRO RIBEIRO

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO: Nº 051/2025

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 226.000,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Publicado por: MÁRCIO IRLA DE SOUSA CORTEZ
Código identificador: 41e52e84e3addc66750e5a4b376619ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO Nº 027, DE 06 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nº 027/GAB, de 06 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e na Lei Federal nº 14.899/2024, que institui a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Grajaú/MA, com validade de 10 (dez) anos e revisões obrigatórias a cada 2 (dois) anos.

Art. 2º - O Plano será executado de forma intersetorial, descentralizada, colaborativa e integrada, envolvendo a União, o Estado, o Município e a sociedade civil, nos seguintes eixos estratégicos:

I - Prevenção e Educação;

II - Atendimento e Acolhimento;

III - Segurança e Justiça;

IV - Autonomia Econômica e Social;

V - Gestão, Monitoramento e Participação Social.

Art. 3º - A coordenação da execução do Plano caberá à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Grajaú, que atuará em articulação com os demais órgãos da Administração Pública Municipal e entidades da rede de proteção.

Art. 4º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersectorial de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, composto por representantes das seguintes instituições:

I - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;

II - Secretaria Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

IV - Secretaria Municipal de Educação;

V - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Cidadania;

VI - Guarda Municipal;

VII - Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, OAB, Câmara Municipal e Sociedade Civil.

§1º A composição, funcionamento e atribuições do Comitê serão regulamentadas por ato conjunto das secretarias envolvidas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - As ações previstas no Plano deverão ser incorporadas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município, observando-se a destinação de recursos para sua efetiva execução.

Art. 6º - A administração municipal deverá garantir a transparência, publicidade e participação social na implementação e avaliação do Plano, com a publicação de relatórios anuais e realização de audiências públicas.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, 06 dias do mês de junho do ano de 2025. DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. **Grajaú (MA), 06 de junho de 2025. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 393bc5ccae8326f66b81faf953fd72d0

PORTARIA Nº 207/2025, DE 02 DE JUNHO 2025

PORTARIA Nº. 207/2025-Gab. Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica concedida a **Licença para tratar de interesses particulares**, sem remuneração do cargo efetivo no período de **04/06/2025 a 04/06/2027**, ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS BRANDÃO SOUSA**, servidor efetivo no cargo de professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional nº 22101.

Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 02 de junho do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: eb3ef3c429656fdfffb04aba489918bca

PORTARIA Nº 208/2025, DE 05 DE JUNHO 2025

PORTARIA Nº. 208/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Coordenador da Seção de Ensino da Guarda Municipal de Grajaú**, o Senhor **CARLOS**



EDUARDO ALENCAR MENDES.

Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 05 de junho do ano de 2025. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 400514fe6e649f1e8c2e281a8d1a4a9d

PORTARIA Nº 209/2025, DE 27 DE MAIO 2025

PORTARIA Nº. 209/2025-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 375/2020 e suas atualizações. **R E S O L V E :**

Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Coordenador Adjunto da Seção de Ensino da Guarda Municipal de Grajaú**, o Senhor **VALTER SOUSA DOS SANTOS.**

Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 01 de junho de 2025.

Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 05 de junho do ano de 2025.

ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 55a3505bf87479febdaafba706e433f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 396/2025, assinado em 11/06/2025. Objeto: Contratação de Palestrante Professor Doutor Hamilton José Werneck Mouta, nos dias 12 e 13 de junho de 2025, objetivando a construção de projeto de ensino para melhorar os índices do IDEB do Município de Itinga do Maranhão. Processo Administrativo nº 08.013/2025. Modalidade: Inexigibilidade nº 030/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.682/0001-49, CONTRATADO: H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA, CNPJ nº 04.729.845/0001-73. Valor Global: R\$ 12.547,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais). Vigência Inicial: 11 de junho de 2025. Vigência Final: 11 de agosto de 2025. Claudemir Vieira da Silva - Secretário Municipal de Educação. Itinga do Maranhão - MA, 11 de junho de 2025.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 738faf20bf74093838ffdf2276d7e214

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 002/2025 e decreto municipal 006/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para construção de Poço Tubular de Abastecimento de Água do Povoado Lagoa da Serra do município de Jatobá/MA.

JULGAMENTO: Menor Preço.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br

DATA: 01/07/2025.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - Jatobá-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

Jatobá/MA, 12 de junho de 2025.

RAPHAELLA CHRISTYNA SILVA LIMA MACEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 5fd3ea187c450dab404a8fd7b7f3b32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jatobá**, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Finanças, CNPJ - **01.616.678/0001-66**. Contratada: **DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **13.218.878/0001-40**. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação Nº 007/2025. Objeto - contratação de empresa para prestação, de forma contínua dos serviços de locação de Sistema Integrado de Contabilidade e Gerenciamento das Informações Contábeis para o Portal da Transparência para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá - MA. Data da Assinatura: 09/06/2025. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: FPM/Recursos Próprios. O Município pagará à contratada o valor mensal de R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais), valor global em 12 meses de R\$ 38.520,00 (trinta e oito mil e quinhentos e vinte reais), decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Brenda Ramiria da Silva de Melo dos Santos e pelo Contratado: Maria do Carmo de Araújo Barroso.

Jatobá - MA, 09 de junho de 2025.

Publique-Se

Brenda Ramiria Silva De Melo Dos Santos
Secretária Municipal De Administração E Finanças

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: b7368ad1eb706774f1647c704c15f8df

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE020.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO PE020.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades do Programa QSE, **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025.



CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ Nº 36.623.012/0001-10, Rua Dr Jose Falcão, Nº 14, Centro, Joselândia - MA, CEP: 65755-000, representada por seu representante legal o Sr. Luís Guilherme Lima Cortêz Silva, RG nº 4001193 SSP-PI, CPF nº 081.949.063-69. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 218.544,50 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Eder Amador Rodrigues - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 7238b3c7424dcfc52588d9dce01089e6

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE018.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através da secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de controle interno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2025. **CONTRATADO: JOSIVAN CARVALHO PINHEIRO (MODELO CONTABILIDADE) CNPJ Nº 10.628.257/0001-46**, Rua Barão do Rio Branco, 43-B - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000 -Tel.(99) 98222.3332, representada por seu representante legal o Sr. Josivan Carvalho Pinheiro, RG nº 25960500-1 SSP/SP, CPF nº 268.860.813-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 119.760,00 (cento e dezenove mil e setecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Rodrigo da Silva Santos - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: dbcca87bab9768688415159ad33c7e48

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PE018.01/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO VERDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	190301/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de ensino do Município de Lago Verde/MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.271.559,60 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	11 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	30.693.945/0001-05
LOGRADOURO:	Av. Osmar Rodrigues Lima, 1002	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Lago Verde	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Maria Rosalba Telino Oliveira Silva	CPF:	774.846.303-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	FACE COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	CPF/CNPJ:	57.711.049/0001-70
ENDEREÇO:	Bacabal, 05	BAIRRO:	Sem informação
CIDADE:	Bacabal	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 98526-0990 (99) 98526-0990	E-MAIL:	facecomercioerepresentacoes@gmail.com
REPRESENTANTE:	CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	CPF:	617.315.823-07

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ArrozTipo 1, polido, longo, fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalados deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Pacotes de 1 kg.	PAINHO	Quilogramas	9.000	R\$ 7,37	R\$ 66.330,00



2	Aveia em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Quaker	caixas	7.800	R\$ 8,55	R\$ 66.690,00
3	Acem, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada a 12 graus celsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plásticos atóxicos transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Inspeccionada pelo ministério da agricultura. Bifes aproximadamente 120g.	FORT BOI	Quilogramas	2.400	R\$ 40,66	R\$ 97.584,00
4	Carne bovina moída, congelada a no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% de aponeuroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheio e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SEI ou SIM.	IN NATURA	Quilogramas	21.000	R\$ 20,42	R\$ 428.820,00
5	Frango Coxa e sobre Coxa.Congelado, embalagem atóxica em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 1 kg.	FRIATO	Quilogramas	7.500	R\$ 14,04	R\$ 105.300,00
6	Frango Peito. Congelado com adição de água no máximo 6% aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, não amolecido, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco, polietileno transparentes, atóxico. Limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	FRIATO	Quilogramas	7.200	R\$ 16,99	R\$ 122.328,00
7	Iogurte em embalagem de Garrafa 1 kg, diversos sabores; constar data de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega	BATAVO	frascos	6.600	R\$ 21,89	R\$ 144.474,00
8	Leite Integral em Pó.Embalagens aluminizada, pacote de 200g, constar data de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	CAMPONESA	pacotes	9.000	R\$ 6,49	R\$ 58.410,00
9	Ovos.Sem rachaduras, tamanho médio com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caxilhos ou divisórias celulares para 30 unidades. com certificado.	IANA	cartelas	3.000	R\$ 21,49	R\$ 64.470,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.154.406,00	
RESERVADO ME/EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total



10	ArrozTipo 1, polido, longo, fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalados deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 meses a partir da entrega. Pacotes de 1 kg.	PAINHO	Quilogramas	3.000	R\$ 7,38	R\$ 22.140,00
11	Aveia em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 500g. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	Quaker	caixas	2.600	R\$ 6,68	R\$ 17.368,00
12	Acem, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada a 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primaria constituída de plásticos atóxicos transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos, com especificação de peso. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Inspeccionada pelo ministério da agricultura. Bifes aproximadamente 120g.	FORT BOI	Quilogramas	800	R\$ 30,30	R\$ 24.240,00
13	Carne bovina moída, congelada a no máximo 3% de água, 10% de gordura e 3% de aponeuroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheio e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SEI ou SIM.	IN NATURA	Quilogramas	7.000	R\$ 20,42	R\$ 142.940,00
14	Frango Coxa e sobre Coxa.Congelado, embalagem atóxica em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, em pacotes de 1 kg.	FRIATO	Quilogramas	2.500	R\$ 14,04	R\$ 35.100,00
15	Frango Peito. Congelado com adição de água no máximo 6% aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria, não amolecido, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco, polietileno transparentes, atóxico. Limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega, nº do registro do SIF, SIE ou SIM.	FRIATO	Quilogramas	2.400	R\$ 16,99	R\$ 40.776,00
16	Iogurte em embalagem de Garrafa 1 kg, diversos sabores; constar data de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega	BATAVO	frascos	2.200	R\$ 20,99	R\$ 46.178,00
17	Leite Integral em Pó.Embalagens aluminizada, pacote de 200g, constar data de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	CAMPONESA	pacotes	3.000	R\$ 7,39	R\$ 22.170,00
18	Ovos.Sem rachaduras, tamanho médio com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caxilhos ou divisórias celulares para 30 unidades. com certificado.	IANA	cartelas	1.000	R\$ 21,83	R\$ 21.830,00
Valor Total do Lote					R\$ 372.742,00	
EXCLUSIVO ME/EPP						



Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
19	Açafrão, cúrcuma em pó. Embalado convencionalmente em embalagens de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais. Data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, prazo com validade para no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 30 g.	MARATÁ	pacotes	2.000	R\$ 3,21	R\$ 6.420,00
20	Açúcar, cristal, branco, puro e natural, embalados em pacotes de 1kg de polietileno transparentes, com data de fabricação e validade no mínimo de 6 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais ou vegetais.	BLANCO	Quilogramas	2.400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
21	Adoçante líquido em embalagem de 100 ml. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar	ADOCYL	frascos	880	R\$ 5,93	R\$ 5.218,40
22	Alho aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Pacotes de 0,50 ou 1kg. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.	IN NATURA	Quilogramas	440	R\$ 34,60	R\$ 15.224,00
23	Batata é uma fonte importante de amido, carboidrato usado como fonte de glicose. Ideal para alimentação. Possui fósforo, ferro, potássio e cálcio, que dão mais força à musculatura e aos ossos do corpo. Devem está frescas e em boas condições de consumo(kg).	IN NATURA	Quilogramas	2.000	R\$ 11,07	R\$ 22.140,00
24	Biscoito salgado, tipo cream- cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isentos de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a constar da data de entrega.	ESTRELA	pacotes	2.000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
25	Biscoito doce, tipo de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isentos de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 meses a constar da data de entrega.	ESTRELA	pacotes	960	R\$ 8,38	R\$ 8.044,80
26	Cacau em pó, instantâneo tradicional, a base de cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com Actigen E. Acondicionado em embalagens de 200g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Melken	pacotes	2.400	R\$ 8,43	R\$ 20.232,00
27	Café torrado e moído tradicional em embalagem de 500g; Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega	PILÃO	pacotes	880	R\$ 14,74	R\$ 12.971,20
28	Carne bovina com osso, com selo SIF, embalagem a vácuo, contendo indicações do fabricante e prazo de validade (kg).	IN NATURA	Quilogramas	2.240	R\$ 23,65	R\$ 52.976,00
29	Cebola,entre os principais benefícios desse alimento está o potencial antioxidante, antialérgico e anti-inflamatório, que auxilia na prevenção do câncer, catarata, doenças cardiovasculares e doenças virais. Além de ser nutritivo, tem poucas calorias. Devem está em condições ideais de consumo (kg).	IN NATURA	Quilogramas	2.800	R\$ 9,90	R\$ 27.720,00
30	A cenoura é considerada um ótimo alimento funcional e proporciona diversos benefícios para a saúde. Devem está Frescas e em boas condições de consumo.	IN NATURA	Quilogramas	2.000	R\$ 9,10	R\$ 18.200,00



31	Coco ralado e desidratado. Integral, parcialmente desengordurado, isento de sujidades e ranço. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas.	BOM COCO	pacotes	6.000	R\$ 6,40	R\$ 38.400,00
32	Coloral, produto obtido a partir de urucum, sem adição de sal, embalados em pacotes de 100g. Constar data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega.	MARATÁ	pacotes	3.600	R\$ 2,99	R\$ 10.764,00
33	Feijão Carioca, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg; constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	TIA DORA	Quilogramas	4.000	R\$ 6,25	R\$ 25.000,00
34	Feijão Preto, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade em pacotes de 1 kg; constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar a data de entrega.	TIA DORA	Quilogramas	1.160	R\$ 8,97	R\$ 10.405,20
35	Fígado Bovino, nacional, de primeira, em bifés embalagem de 01 kg, etiquetada com data de validade e selo do SIF ou SIE.	IN NATURA	Quilogramas	2.400	R\$ 21,99	R\$ 52.776,00
36	Flocão, Fubá de milho pré-cozido tipo flocão, grão de milho moído cor amarela, com aspectos cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico com pacote de 500g.	VIANA	Quilogramas	6.800	R\$ 2,17	R\$ 14.756,00
37	Leite em pó zero Lactose, instantâneo, sem adição de açúcar, rico em vitaminas A e D. Acondicionado em embalagem Tetra Pak de 400g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 10 meses a partir da data de entrega.	NINHO	pacotes	680	R\$ 24,50	R\$ 16.660,00
38	Linguiça calabresa (kg): de primeira qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem a vácuo, direto do produtor. Validade mínima: 06 meses a partir da data de fabricação. A data de entrega não poderá ser superior a 60 dias da data de embalagem.	FRIMESA	Quilogramas	1.200	R\$ 22,70	R\$ 27.240,00
39	Macarrão espaguete.Fino, tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ESTRELA	pacotes	12.000	R\$ 5,19	R\$ 62.280,00
40	Macarrão Parafuso.Tipo parafuso de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, acondicionado em fardo de 10kg, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ESTRELA	pacotes	3.600	R\$ 5,13	R\$ 18.468,00



41	Margarina, com óleo interesterificado, com sal (65%de lipídeos) cremosa, 0% de gorduras trans, embaladas em potes de plástico de 250g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isentas de ranço e de bolores, embalagem primária com identificação do produto especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	PRIMOR	pacotes	1.200	R\$ 5,84	R\$ 7.008,00
42	Milho para mingau, tipo 1, proveniente do grão de milho, higienizado e acondicionado em Embalagem de 500g. Contendo identificação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DONA CLARA	caixas	2.800	R\$ 6,18	R\$ 17.304,00
43	Milho para Pipoca.Acondicionada em pacotes de 500g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	DONA CLARA	pacotes	2.240	R\$ 3,59	R\$ 8.041,60
44	Milho Verde em conserva. Simples, grãos inteiros em líquido de cobertura. Acondicionados em em embalagens de 200g, contendo indicação do informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	ETTI	caixas	4.000	R\$ 6,56	R\$ 26.240,00
45	Óleo. De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, embalagem pet com pelo líquido de 900ml.	CONCORDIA	frascos	1.440	R\$ 8,59	R\$ 12.369,60
46	Pão tipo francês. Peso mínimo por unidade 50g. Fresco, macio, sem cobertura de cremes e/ou açúcar, apropriado para consumo no dia do recebimento. Isento de sujidades e mofo. Produção diária. Prazo de validade mínima de 48 horas.	NATURAL	Quilogramas	2.400	R\$ 20,19	R\$ 48.456,00
47	Pimenta, obtido da semente da pimenta preta, acondicionado em pacote de 100g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega.	MARATÁ	pacotes	2.400	R\$ 3,94	R\$ 9.456,00
48	Polpa de tomate / massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Embalagens de 300g, acondicionado em caixas com data de fabricação e validade.	QUERO	caixas	4.800	R\$ 6,83	R\$ 32.784,00
49	Proteína de soja em embalagem de 400g. A soja é um alimento de origem vegetal que contém proteínas completas, também conhecidas como proteínas de alto valor biológico.	CAMIL	pacotes	4.800	R\$ 5,68	R\$ 27.264,00
50	Sal. Refinado, iodado, com granulações uniforme e isento de impurezas e umidades, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 1kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de validade deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	BOM DE MESA	Quilogramas	480	R\$ 1,79	R\$ 859,20
51	Sardinha. Em latas, acondicionada em latas de 125g, cor e odor característicos, livre de contaminação física, química ou biológica, óleo comestível; constar data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	PALMEIRA	Latas	9.600	R\$ 5,20	R\$ 49.920,00
52	A tapioca granulada é derivada da raiz da mandioca e é composta por vários grãos pequeninos e branquinhos. Em embagem de 500g; constar data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega	AMAFIL	pacotes	880	R\$ 8,93	R\$ 7.858,40

53	Vinagre. Com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml, constar data de fabricação e prazo de validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	MINHOTO	frascos	960	R\$ 5,37	R\$ 5.155,20
Valor Total do Lote						R\$ 744.411,60
Valor Total						R\$ 2.271.559,60

Lago Verde - MA, 11 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Maria Rosalba Telino Oliveira Silva Secretária de Educação 006/2025	 CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA CPF nº 617.315.823-07

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: b104064084b5ac4ee60c3260ee79c9ae

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	010502/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	06/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Lago Verde/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	30 de Maio de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	30 de Maio de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura	CNPJ:	20.635.859/0001-05
LOGRADOURO:	Av. Osmar Rodrigues Lima, 1001	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Lago Verde	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Sayllon Araújo Almeida	CPF:	610.474.263-74

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	IBRAHIM R TRABALSI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA	CPF/CNPJ:	17.169.447/0001-91
ENDEREÇO:	AV DAS BURGUESAS, 53	BAIRRO:	PARQUE SANTA CLARA
CIDADE:	Bacabal	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 9999-9999	E-MAIL:	UPTERCONSTRUTORA.BAC@OUTLOOK.COM
REPRESENTANTE:	IBRAHIM RACHID TRABALSI	CPF:	781.635.793-15

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	Valor Unit.	R\$ Mensal
1	0 - O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Lago Verde/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).	serviço	1	12	R\$ 176.500,00	R\$ 176.500,00
Valor Total						R\$ 2.118.000,00

Lago Verde - MA, 30 de Maio de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
 Sayllon Araújo Almeida Secretário de Infraestrutura 020/2025	 IBRAHIM RACHID TRABALSI CPF nº 781.635.793-15

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 9ac8c553a217a81173727544b6baa97c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-0306/2025, ASSINADO EM 03/06/2025.

Objeto: O serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais consiste na remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livre no Município de Lago Verde/MA, e posterior encaminhamento ao lixão (destino final do lixo).. Processo Administrativo nº 010502/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 06/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 20.635.859/0001-05, CONTRATADO: IBRAHIM R TRABALSI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.169.447/0001-91. Valor Global: R\$ 2.118.000,00 (dois milhões, cento e dezoito mil reais). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026. Sayllon Araújo Almeida - Secretário de Infraestrutura. Lago Verde - MA, 3 de Junho de 2025.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 0fe8049f62fd1231ebdda1927f2a8976

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 26/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 26/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.035/2025. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes diversos para a Prefeitura Municipal de Matões e suas secretarias. DATA DE ABERTURA: 26/06/2025. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com. Matões- MA, 09 de junho de 2025. Publique-se Allany Andrade Soares Silva. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO



Código identificador: 285cc1215d2c67c4caf0492a51dafd7d

EXTRATO DO CONTRATO 200/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.020/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos de grande porte: máquinas pesadas para a recuperação de estradas vicinais no município de Matões-Ma. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Valor Global: R\$ 370.960,76 DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art.107 da Lei n.º 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA CENTRAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 19.125.738/0001-03.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b57d94866af817488d81503526e103d6

EXTRATO DO CONTRATO 206/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, máquinas pesadas, câmara de ar, pneus, e prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. CONTRATADA: **EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 100.000,45 (cem mil reais, quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art.107 da Lei n.º 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0020.2046.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde e Saneamento. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Eliel Rossano Pereira de Moura, Secretário Municipal de Saúde e pela contratada, EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.396.392/0001-76.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 09b3362b22fd22398e6fdf283f64c90c

EXTRATO DO CONTRATO 208/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 210.660.009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, máquinas pesadas, câmara de ar, pneus, e prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: **EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 80.095,20 (oitenta mil, noventa e cinco reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art.107 da Lei n.º 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2176.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.396.392/0001-76.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 42ec330cc51fbe022caa7ffe80f3c555

EXTRATO DO CONTRATO 217/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.009/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição para veículos, máquinas pesadas, câmara de ar, pneus, e prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 150.010,50 (cento e cinquenta mil, dez reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art.107 da Lei n.º 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil - Pré-Escola. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação e pela contratada, EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.396.392/0001-76.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 9757e70eb62e6aa425e7b84c7b9a37cd

EXTRATO DO CONTRATO 218/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.015/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamentos e uniformes para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA EDER ROCHA LIMA SÁ & CIA LTDA**. Valor Global: R\$ 20.085,00. DATA DA



ASSINATURA: 21/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2025, prorrogável na forma do art.107 da Lei n.º 14.133/2021.FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203- SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005.0000 -Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA EDER ROCHA LIMA SÁ & CIA LTDA, CNPJ Nº 19.040.264/0001-05. Matões-Ma, 12 de junho de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 78c3af363e8b402e7d0ce7e5a0ab1012

EXTRATO DO CONTRATO 228/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.027/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025-SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de caminhão equipado com coletor compactadora com capacidade de 10 metros cúbicos para a Secretaria Municipal de Limpeza Pública. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA. CONTRATADA: **EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor Global: R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 26/05/2025 a 31/12/2025, prorrogável na forma do art.107 da Lei n.º 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021 e Lei n.º 123/2006. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.122.0020.2177.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Limpeza Pública. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretária Municipal de Limpeza Pública, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e pela contratada, EMPRESA SANTA ROSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 11.396.392/0001-76. Matões-Ma, 12 de junho de 2025. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 29eef99ce53cc5ccba98be9963bc348f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO CONTRATO 244/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.114.072/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025. OBJETO: Contratar prestador de serviço para realizar manutenção e reforma de portas e janelas, de interesse da Secretaria de Educação. PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EMPRESA: RAIMUNDO BISPO DA SILVA FILHO**. VALOR GLOBAL: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 11/06/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de imediato da assinatura até 31/12/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Fonte do Recurso: 0207-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO; Funcional Programática: 12.122.0020.2128.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MDE. Elemento da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões/Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante legal Luciano Matias

Aquino- Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, a EMPRESA RAIMUNDO BISPO DA SILVA FILHO, com CNPJ Nº 21.914.558/0001-52. Matões- MA, 12 de junho de 2025. Publique-se. Luciano Matias Aquino- Secretário Municipal de Educação de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: b147ce9eb827f1ee94e18306bad301c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGAO ELETRONICO Nº 12/2022 - SRP. PARTES: Município de Nina Rodrigues - MA e a Empresa L. MESQUITA BRASIL - ME. OBJETO: Aditivo de Prazo. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Órgão: 12 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade Orçamentária: 1201 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15 - Urbanismo; 15.452 - Serviços Urbanos; 15.452.0210 - Serviços de Utilidades Públicas; 15.452.0210.2.050 - Limpeza Pública; 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e PE nº 12/2022. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Lucas Martins Da Conceição/Secretário Municipal de Administração. p/CONTRATADO: Luma Mesquita Brasil / Representante Legal. Nina Rodrigues (MA).

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: d4315f783bb10d6afa3cb997ac3d2feb

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001066/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa MOREIRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 37.877.447/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Transporte Universitário Intermunicipal para Secretaria Municipal de Educação do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 11/06/2025 e encerramento em 11/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de Serviços e Fornecimentos Contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.277.263,85 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da ficha: 299; Órgão: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Dotação: 12.122.0002.2030.0000; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 11/06/2025. GARDEHENIA SOUSA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 70fb5506a9b7a85c2ab40720631b659c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA



Código identificador: a20dccb8002706086d1a0f9fe1b7fca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00415/2025 ADESÃO Nº 006/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.052.216/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Evento Festivo São João para Atender a Demanda do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será 30/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de Serviços e Fornecimentos Contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R\$ 637.798,74 (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). MODALIDADE: ADESÃO, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21. RECURSOS: Código da Ficha: 204; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; Dotação: 13.392.0009.2014.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 30/04/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6169dfadd7230fe411191224e97d8421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 156/2024 - PROC. ADM. Nº 2024030/2024. CONC. Nº 005/2024**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 156/2024, assinado em 03/06/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 955520/2023/MDR/CAIXA. Processo Administrativo nº 2024030/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13. Valor Global: R\$4.597.126,88 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 95892eac7273b93da94b3cbe807c3dc7

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 155/2024 - PROC. Nº 2024029/2024. CONC. Nº 004/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 155/2024, assinado em 03/06/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação asfáltica no município de Pastos Bons/MA, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 952783/2023/MCIDADES/CAIXA. Processo Administrativo nº 2024029/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: F. W. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.180.099/0001-32. Valor Global: R\$899.981,80 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATO Nº 157/2024 - PRO. ADM. Nº 2024030/2024. CONC. Nº 006/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 157/2024, assinado em 03/06/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para os serviços de pavimentação de vias públicas no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024030/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 21.185.927/0001-13. Valor Global: R\$7.697.711,68 (Sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2025. Vigência Final: 3 de Junho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 3 de Junho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 61d35e02f4fd041540dad35168c375b2

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2024 - TOMADA DE PREÇOS 002/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2024 - CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, estabelecida na Avenida Domingos Sertão nº 3016, Sala A, São José, cidade de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 08.866.317/0001-17. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de empresa especializada para a execução de pavimentação em bloco intertravados no município de Pastos Bons-MA / Recursos: Proposta 024842/2021-MDR; CV nº 8.127.00/2021 CODEVASF, TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda fica prorrogado, de 09 de abril de 2025 a 09 de julho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 - BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, pelo CONTRATANTE, Sr. José Rosinaldo Ribeiro Barros, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 738.356.253-49, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 09 de abril de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 3393611ddb7c3fb705c548b6ce01b96b

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PMPB

PUBLICAÇÃO MURAL EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de BOM JESUS DAS SELVAS/MA. OBJETO: Adesão a ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona - possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente os preços registrados na ata de Registro de Preços nº 025/2025 - PMPB que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para: Registro de preço para o Registro de Preços, para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do Município de Pastos Bons - MA, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 04/2025 - PMPB e ARP nº 025/2025 - PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de

31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 12 de maio de 2025. José Burnett Pereira da Silva, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8a31177bd1ee1b939b8434fb54fd2bb2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 016, DE 12 DE JUNHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 016, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 014, de 09 de maio de 2025, que declarou estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de Paulino Neves-MA, em face da decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0016906-25.2025.5.16.0000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que, em 09 de maio de 2025, foi editado o Decreto nº 014, declarando estado de calamidade pública financeira no Município de Paulino Neves/MA, em razão do bloqueio judicial indiscriminado de todas as contas bancárias municipais, no montante de R\$ 11.801.503,23 (onze milhões, oitocentos e um mil, quinhentos e três reais e vinte e três centavos), que comprometia gravemente a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO que o referido bloqueio judicial atingiu inclusive contas vinculadas a programas federais com destinação específica, como FUNDEB, PNATE, FUS (Fundo Municipal de Saúde), PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), entre outras, inviabilizando o cumprimento de obrigações correntes e a continuidade de políticas públicas essenciais;

CONSIDERANDO que, diante da situação de anormalidade financeira configurada, o Município impetrante ajuizou Mandado de Segurança nº 0016906-25.2025.5.16.0000 perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, pleiteando o desbloqueio das contas municipais e a limitação dos bloqueios judiciais aos parâmetros constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que, em 11 de maio de 2025, a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ILKA ESDRA SILVA ARAUJO, no exercício do plantão jurisdicional, proferiu decisão liminar nos autos do Mandado de Segurança supramencionado, deferindo o pedido do Município impetrante;

CONSIDERANDO que a decisão liminar determinou "o imediato desbloqueio das contas vinculadas a programas federais e recursos de aplicação específica, bem como em todas as contas vinculadas ao CNPJ do município e o estorno de todos os valores que por ventura tenham sido levantados, mantendo-se o bloqueio judicial ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida mensal do Município";

CONSIDERANDO que a fundamentação da decisão judicial reconheceu que "tendo em vista que a documentação produzida noticiava a existência de ordem de bloqueio em quantia considerável na conta do Fundo de Participação Municipal (FPM) do ente público, a determinação da autoridade coatora aponta para a possibilidade iminente de comprometimento da execução de atividades essenciais da administração, o que não pode ser cancelado pelo poder judiciário";

CONSIDERANDO que a decisão liminar fundamentou-se no princípio constitucional da continuidade do serviço público, estabelecendo que "A Constituição Federal estabelece, como garantia inafastável da coletividade, a continuidade do serviço público, consubstanciado no atendimento à saúde, o custeio com educação, segurança, dentre outros, além das despesas essenciais à manutenção em funcionamento da administração";

CONSIDERANDO que o deferimento da liminar resultou na substancial melhoria da situação financeira municipal, com o desbloqueio das contas bancárias e o estorno dos valores anteriormente retidos, permitindo a retomada gradual da normalidade orçamentária-financeira;

CONSIDERANDO que, com a limitação do bloqueio judicial ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida mensal do Município, equivalente a aproximadamente R\$ 93.844,43 (noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos), tornou-se viável a manutenção dos serviços públicos essenciais e o cumprimento das obrigações municipais;

CONSIDERANDO que a decisão judicial assegurou o desbloqueio das contas vinculadas a programas federais com destinação específica, restabelecendo a capacidade de execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, PNATE, FUS e demais fundos especiais, garantindo a continuidade do pagamento da folha de servidores da educação e saúde;

CONSIDERANDO que a superação da situação de anormalidade financeira que motivou a declaração do estado de calamidade pública financeira torna desnecessária a manutenção das medidas excepcionais previstas no Decreto nº 014/2025;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal adequar os instrumentos normativos à realidade fática e jurídica superveniente, revogando os atos que perderam sua razão de ser em decorrência da modificação das circunstâncias que lhes deram origem;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que impõem a adequação tempestiva da atuação administrativa às novas circunstâncias;

CONSIDERANDO que a revogação do estado de calamidade pública financeira não prejudica a continuidade das medidas de gestão fiscal responsável e de otimização dos gastos públicos, as quais devem ser mantidas como práticas permanentes da boa administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o Decreto nº 014, de 09 de maio de 2025, que declarou estado de calamidade pública financeira no âmbito da Administração Pública do Município de Paulino Neves-MA.

Parágrafo único - A revogação ora determinada fundamenta-se na decisão liminar proferida pela Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho ILKA ESDRA SILVA ARAUJO, nos autos do Mandado de Segurança nº 0016906-25.2025.5.16.0000, que determinou o desbloqueio das contas municipais e o estorno dos valores retidos, restabelecendo as condições necessárias ao funcionamento regular da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Ficam mantidas, como práticas permanentes de gestão fiscal responsável, as seguintes diretrizes:

I - Avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, sobre a eficiência e economicidade dos contratos de fornecimento e prestação de serviços;

II - Adoção de medidas de otimização de gastos públicos, observando-se os princípios da economicidade e eficiência;

III - Priorização da continuidade dos serviços prestados nas áreas de educação, saúde, transporte escolar e assistência social;

IV - Fomento permanente à cobrança da dívida ativa municipal;

V - Revisão periódica dos restos a pagar e análise da prescrição de débitos não cobrados;

VI - Transparência na gestão financeira e publicidade dos atos administrativos.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deverá elaborar, relatório circunstanciado sobre os impactos financeiros da decisão liminar e as projeções orçamentárias para o restante do exercício de 2025.

Art. 4º - A tramitação dos processos referentes à execução orçamentária e financeira retornará ao regime ordinário de prioridades, observando-se as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º - Fica expressamente consignado que a revogação do estado de calamidade pública financeira não implica renúncia aos direitos e

prerrogativas do Município nos autos do Mandado de Segurança nº 0016906-25.2025.5.16.0000, mantendo-se todos os pedidos e argumentos expendidos na inicial.

Art. 6º - Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvidas as Secretarias competentes.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.**

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

JOSEILDON SOARES DE SOUSA Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

HELDER SOUSA DA CRUZ Procurador-Geral do Município

Publicado por: TIAGO MELO DA SILVA

Código identificador: 66ad3ae5a9998187842d8f1e4cbe2315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público que a Concorrência Eletrônica nº 03/2025, cujo objeto é a conclusão da construção de Creche Tipo B no Povoado Sertãozinho no Município de Penalva/MA, objeto do Termo de Compromisso nº 2726/2012, foi **declarada fracassada**, por ausência de participantes habilitados ao certame. Penalva/MA, 12 de junho de 2025. Nilziran Nunes Pinto/Agente de Contratação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 5d6a421bb057a961c6dba6c5ba7c1238

ERRATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025)

Na publicação do Termo de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2025, publicado na edição de 06/06/2025, página 103, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, **onde se lê:** Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração., **leia-se:** Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: deeee46eb449aced88ac7943b9413e0b

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. **PROCESSO:** 027/2025-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 16/06/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 12/06/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e D de S Silva Ltda. (CNPJ nº 48.873.069/0001-56). **ITENS:** 18, 23, 28, 32, 41, 42 e 51. **VALOR:** R\$ 62.340,15. Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. **PROCESSO:** 027/2025-SEMAD.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 24/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 16/06/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 12/06/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Distribuidora Fen1x Ltda. (CNPJ nº 42.518.108/0001-10). **ITENS:** 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 55, 56 e 58. **VALOR:** R\$ 268.647,00. Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. **PROCESSO:** 027/2025-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 16/06/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 12/06/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e F L Sampaio de Abreu Ltda. (CNPJ nº 11.285.397/0001-21). **ITEM:** 35. **VALOR:** R\$ 58.845,00. Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2025

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração-SEMAD. **PROCESSO:** 027/2025-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 24/2025. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Penalva (MA). **VIGÊNCIA:** 16/06/2025 a 16/06/2026 (12 meses). **ASSINATURA:** 12/06/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e L. C. E. Calvet Filho Empreendimentos. (CNPJ nº 43.318.713/0001-00). **ITENS:** 5, 6, 8, 9, 15, 36, 45, 53 e 57. **VALOR:** R\$ 177.021,65. Bruna Rafaela Sousa Costa/Secretária Municipal de Administração.

Empresas inscritas no Cadastro de Reserva das Atas de Registro de Preços:

EMPRESA: Distribuidora Fen1x Ltda.
CNPJ: 42.518.108/0001-10
ITENS: Todos os itens (obedecida a ordem de classificação)

EMPRESA: L. C. E. Calvet Filho Empreendimentos
CNPJ: 43.318.713/0001-00
ITENS: Todos os itens (obedecida a ordem de classificação)

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 7dac7605825f69dd54c24be427d7a665

PORTARIA Nº 275/2022

PORTARIA Nº 275/2022 PENALVA, 09 DE JUNHO DE 2025. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMUMA.

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 321/2010, da Política Municipal de Meio Ambiente e o Artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Penalva;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Penalva - COMUMA:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

I -Presidente: Milton Santana Oliveira, CPF:936.689.703-78

Suplente: Maria Caetana Pires Pereira, CPF: 734.229.593-00

Secretário: Rodolfo Gonçalves Silva, CPF: 066.647.343-97

II - Representante da Secretaria de Educação.

Titular: Dilza da Conceição Martins Serra, CPF: 682.998.343-68

Suplente: Estelita Cutrim Aragão Batista, CPF:857.594.573-49

III - Representantes da Guarda Municipal.

Titular: Leandro Amorim Santos, CPF: 605.780.083-43



Suplente: Vinicius Mendonça Nunes, CPF: 024.296.863-50

IV - Representante da Câmara Municipal.

Titular: Raimundo Nonato Gaspar, CPF: 208.623.342-68

Suplente: Raimundo Nonato Silveira, CPF: 958.776.733-00

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

V - Representante da Colônia dos Pescadores de Penalva.

Titular: Valdeluce Pereira Coelho, CPF: 613.399.443-90

Suplente: Evandro dos Santos Leite, CPF: 067.561.653-05

VI - Representantes da Associação das Comunidades Negras Rurais, Quilombolas do Maranhão - ACONERUQ-MA.

Titular: Geovania Machado Aires, CPF: 038.860.433-63

Suplente: Joana Batista Reis, CPF: 964.737.463-15

VII- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Penalva.

Titular: Alzira de Nazaré Moraes Soeiro, CPF: 000.253.873-32

Suplente: Ducileide Gomes Costa, CPF: 001.677.241-50

VIII- Representantes da União de Moradores do Povoado Ponta do Curral.

Titular: Daniele Gomes Moraes, CPF: 020.968.95

Suplente: Luís Conceição Moraes, CPF: 957.171.883-15

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMUMA, são as constantes da Lei nº 321/2010, da Política Municipal de Meio Ambiente e o Artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Penalva.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedado qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria de Nº 065/2022, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, 09 de junho de 2025.

LUÍZ HENRIQUE ALVES GUERRA

Prefeito Municipal

Publicado por: JANE MARY FONSECA MARTINS

Código identificador: 923cfeb0fe3ccb2d7fccc35a3667a5f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 112/2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 143 da Lei Municipal nº 001/1997 e em cumprimento a Ofício - PJPIO - 482025 encaminhado pela V. Exa. Larissa Sócrates Bastos - Promotora de Justiça.

Resolve:

Art. 1º. Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nos termos do art. 148 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Portaria nº 111/2025, designando, para tanto, Comissão Disciplinar a ser composta pelos seguintes servidores estáveis: JOSÉ DE JESUS GONÇALVES NASCIMENTO (Matrícula Nº 665-2) Presidente, MARTA ROCHA DE SOUSA (Matrícula Nº 698-2) Secretária, FRANCISCA EDNA SILVA DA CONCEIÇÃO (Matrícula Nº 506-2) Vogal, afim de averiguar possível irregularidade junto ao Servidor **Ivandro Cavalcante de Sales** (Matrícula Nº 1522) pela incorrência de possível **ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL**, relacionado ao servidor, em desacordo com art. 138 e art. 139 da Lei Complementar 001/97 C/c ao art. 138 e 139 da Lei 8112/90.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, AO 12º DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII - MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES

Código identificador: b87db78bc9739409df70b1990c410e15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO 017-2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104.25/05/2025

AVISO DE DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga dedicada, via fibra óptica, incluindo instalação, equipamentos, manutenção e suporte técnico, para atender às unidades da Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.

As propostas devem ser enviadas para o e-mail: cplriachao.ma@gmail.com, a partir das 08h00 do dia 13/06/2025 até às 17h00 do dia 18/06/2025, ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação, das 08h00 às 12h00, das 14h00 às 17h00 do dia 13/06/2025 até o dia 18/06/2025.

As condições do Aviso de Dispensa de Licitação Física nº 0017/2025 estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://www.portal.riachao.ma.gov.br/index.php?class=LicitacaoPublicList>.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cplriachao.ma@gmail.com

Riachão/MA, 12 de junho de 2025.

PEDRO UBIRAJARA NETO

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por: WALISSON CUNHA DUARTE

Código identificador: e58051fa392317fdb99c28afb3b472ee

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.31/01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de Riachão-MA.



Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e sanitário para atender as demandas das Secretarias Municipais de Riachão/MA.

MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM.**

ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 13/06/2025 às 08h00min. ao dia 03/07/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 03/07/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de RIACHÃO/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br/licitacoes/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cplriachao.ma@gmail.com.

Riachão/MA, 12 de junho de 2025.

PEDRO UBIRAJARA NETO
Secretário Municipal de Planejamento

*Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: ca32d85cfa8b42559b6e7ae8b995ccf8*

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101-20/05/2025**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA**, realizará Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de ar condicionados e refrigeradores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachão/MA, conforme especificações dos serviços e detalhamento do Termo de Referência anexos, com critério de julgamento de MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 08/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Avisa ainda que tem interesse em obter propostas de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de **03 (três) dias úteis a partir dessa publicação.**

As propostas devem ser enviadas para o e-mail: cplriachao.ma@gmail.com, a partir das **08h00 do dia 13/06/2025 até às 17h00 do dia 18/06/2025, ou protocoladas na sede desta Prefeitura, na sala da Comissão de Contratação, de 08h00 às 12h00, das 14h00 às 17h00 do dia 13/06/2025 até o dia 18/06/2025.**

Da aquisição do AVISO/EDITAL: O Aviso/Edital da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2025 está disponível no Portal da Transparência, no endereço eletrônico: <https://www.portal.riachao.ma.gov.br/index.php?class=LicitacaoPublicLi> st .

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cplriachao.ma@gmail.com .

Riachão/MA, 12 de junho de 2025.

Pedro Ubirajara Neto
Secretária Municipal de Planejamento

*Publicado por: UBIRANDÊ SANTIAGO PEREIRA NETO
Código identificador: 9995cf905f490fa93a5308fa1c66eb6d*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, **Tipo Menor Preço Global**, Processo Administrativo nº **032/2025**, que tem como objeto o **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos de Refrigeração e Climatização da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene-MA, conforme condições e especificações apresentadas no Termo de Referência do Edital e seus anexos.** Data final para cadastro das propostas: **25/06/2025, às 09h59min.** **Data de abertura da sessão: dia 25/06/2025, às 10h00min.** O Edital poderá ser consultado pelo sistema Sinc-Contrata/TCEMA, ou no sítio da Prefeitura de Ribamar Fiquene/MA através do endereço eletrônico: <https://ribamarfiquene.ma.gov.br/portal-transparencia>.

*Publicado por: WANDERSON PEREIRA LIBERATO
Código identificador: f277afdcc077758a6926801efebaa8cf*

RESULTADO DAS APROVAÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

RESULTADO DAS APROVAÇÕES DOS PROPONENTES REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

Atendendo as perspectivas do Edital n.º 01/2025, estes(as) são os(as) proponentes que foram aprovados(as) por cumprirem todas as exigências deste instrumento norteado pela Lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB):

Edital	Categoria	Proponente	Pontuação
N.º 01	Apoio ao artesanato	SORAYA MOREIRA DA SILVA	49
		ANA MARIA SANTOS PAULA	48
		LEONARDO SILVA AZEVEDO	45
	Apoio às artes plásticas	LÍGIA MARIA DA MOTA CORTEZ	48
	Apoio à culinária tradicional	RAIMUNDA MARCIA DA SILVA RODRIGUES	49
		ANGÉLICA PEREIRA DA COSTA	48
		NELIDA DE FREITAS RIBEIRO	46
	Apoio à dança folclórica	JOSÉ RAIMUNDO DE CIRQUERA SOUSA	49
		CRISTIANO SANTOS FILOMENO	48
	Apoio à música	LETICIA ESTERFANE DA SILVA HILARIO	50
		CLAUDIO DOS SANTOS AZEVEDO	48
		MANOEL ARAÚJO DA CRUZ	47
	Apoio ao teatro	ANTÔNIA JEANE DOS REIS SANTOS	50

Certo do teor das informações acima prestadas para todos os fins de direito, dato e assino.

Ribamar Fiquene (MA), 12 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Lamartine Oliveira de Carvalho
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA
Código identificador: 6c36041642da63405b17efdc031415fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025. A Secretária Municipal de Administração e Finanças, **ADRIANA DOS SANTOS SILVA**, torna público o Resultado da Licitação da **Dispensa de Licitação nº 005/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE DESTINADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**. EMPRESA VENCEDORA: **AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA**, CNPJ: **11.828.573/0023-30**. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Sambaíba/MA, 12 de junho de 2025.**

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1a6b7efae4cd45ac8307dbc985fd430e

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, conforme os seguintes dados: **PROCESSO: 033/2025-PMTF-MA. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO. PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo operadores/motoristas e manutenção das máquinas. DETENDORA DO REGISTRO: CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.850.255/0002-81. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE**

PREÇOS: DOZE MESES. DATA DA ADESÃO: 11/06/2025. ADRIANA DOS SANTOS SILVA - SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 60ee0733e5e6a4f898499efb882c7f5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 097, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município c/c art. 123 do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores (Lei nº 023/2010).

CONSIDERANDO o requerimento nº 023/2025, protocolado pelo servidor público, na qual restou deferido pela Administração Pública.

CONSIDERANDO que a referida licença é conveniência da Administração Pública e a pedido do servidor que preenche os requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor público **PAULO DE TARSO ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 007.345.503-24, Portaria de nomeação nº 083/2012, de 17 de dezembro de 2012, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A referida licença-prêmio será gozada no período 01.06.2025 a 01.09.2025, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término da licença.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos a partir de 01.06.2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão, Estado do Maranhão, em 12 de junho de 2025.

Registre-se. Publique-se.

Salomão Barbosa de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: f7cea06318356a4306b86e3660d2c98c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

EDITAL Nº 002/2025 PREMIAÇÃO BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO LUZIENSE

EDITAL Nº 002/2025 PREMIAÇÃO “BOAS PRÁTICAS NA EDUCAÇÃO LUZIENSE”

A **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 562/2025**, torna público o presente **Edital**, que regulamenta a **1ª edição do Prêmio “Boas Práticas na Educação Luziense”**, instituído para valorizar, reconhecer e premiar experiências educacionais exitosas de professores e gestores da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Luzia do Paruá.

1. DO OBJETIVO

1.1. Estimular, reconhecer e premiar boas práticas pedagógicas e de gestão escolar que promovam a melhoria da qualidade da educação básica pública do município.

2. DAS CATEGORIAS

2.1. A premiação será conferida aos profissionais em exercício em qualquer das categorias abaixo:

- 2.1.1. Categoria – Berçário e Maternal
- 2.1.2. Categoria – Pré-escola
- 2.1.3. Categoria – Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)
- 2.1.4. Categoria – Educação de Jovens e Adultos – EJA

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão concorrer ao prêmio os professores e gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, desde que:

- 3.1.1. Estejam em exercício da função durante o ano letivo de 2025;
- 3.1.2. Apresentem projeto conforme orientações deste edital;
- 3.1.3. Não estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou cumprindo penalidade deste decorrente até a data da inscrição;
- 3.1.4. Podem se candidatar autores de relatos de práticas que atendam às seguintes condições: I – ter sido desenvolvido no âmbito de uma unidade escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do município de Santa Luzia do Paruá; II – ter sido desenvolvido no ano letivo de 2025; III – ter comprovação de resultados já alcançados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas:

- 4.1.1. Período: de 13 a 30 de junho de 2025;
- 4.1.2. Local: Sede da SEMED – Santa Luzia do Paruá/MA.

4.2. Documentos exigidos:

- 4.2.1. Projeto completo escrito;
- 4.2.2. Documento que comprove vínculo ativo com a rede municipal ou Declaração equivalente;
- 4.2.3. Cópia de RG e CPF;
- 4.2.4. Declaração de não existência de PAD
- 4.2.5. Formulário devidamente preenchido, conforme modelo do anexo II deste edital.

5. DOS PROJETOS

5.1. O projeto deverá conter:

- 5.1.1. Título
- 5.1.2. Resumo
- 5.1.3. Introdução ou Justificativa
- 5.1.4. Objetivos gerais e específicos
- 5.1.5. Metodologia
- 5.1.6. Avaliação/resultados alcançados
- 5.1.7. Considerações finais
- 5.1.8. Referências (quando houver)

5.2. Formatação obrigatória: até 15 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, entrelinhas 1,5 e atender as especificações gerais do anexo I deste edital.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será feita por Comissão Especial designada pela SEMED e a seleção dos ganhadores será realizada por meio da análise dos resultados das metas atingidas mediante as ações propostas nos projetos inscritos, com base nos critérios seguintes, a serem observados quando da elaboração do projeto apresentado:

- 6.1.1. Projeto claro, contendo: tema, justificativa, objetivos, didática e evidências de aprendizagem;
- 6.1.2. Aplicabilidade e inovação pedagógica;
- 6.1.3. Que tenha expectativa/resultados de aprendizagem de acordo com os objetivos do projeto;
- 6.1.4. Inclusão e participação da comunidade escolar completa (alunos, família e comunidade);
- 6.1.5. Alinhamento ao currículo municipal e políticas educacionais locais;
- 6.1.6. Inspiração para aplicabilidade em outras Unidades escolares;
- 6.1.7. Didática específica para cada faixa etária, bem como adequada à natureza e conteúdo dos alunos
- 6.1.8. Avaliar se os alunos são convidados a refletir, representar e documentar suas experiências e compartilhar suas ideias, utilizando diferentes meios e modos para garantir a efetiva participação de todos, sem exceção;
- 6.1.9. Reconhecer se a aprendizagem de conceitos, procedimentos, atitudes e valores se apresenta de forma integrada, e prepara os estudantes para serem cidadãos globais, considerando e respeitando a diversidade

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão premiados somente os três melhores trabalhos classificados, independentemente da categoria, com base no valor do piso do magistério municipal, conforme abaixo:

Colocação	Percentual do Piso	Valor Estimado (R\$)
1º lugar	100%	R\$ 5.129,43
2º lugar	70%	R\$ 3.590,60
3º lugar	50%	R\$ 2.564,70

7.2. Observações:

- 7.2.1. O valor será creditado em conta bancária pessoal;
- 7.2.2. O prêmio não se incorpora à remuneração ou benefícios previdenciários;
- 7.2.3. Professores temporários/contratados também poderão concorrer;
- 7.2.4. Se a escola possuir gestor adjunto e este tiver colaborado com o desenvolvimento do projeto, caso um dos ganhadores seja gestor escolar, o prêmio deverá ser dividido entre ambos;
- 7.2.5. Os valores orçados da tabela acima tiveram como base: para professores e gestores a tabela da categoria classe E nível III-B.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de inscrição	13 a 30 de junho de 2025
Avaliação dos projetos	16 de novembro a 10 de dezembro de 2025
Divulgação dos resultados	20 de dezembro de 2025
Entrega da premiação	EMMAGI - Jornada Pedagógica de 2026

9. DO CERTIFICADO

9.1. Os vencedores receberão um **Certificado de Boas Práticas**, concedido pela SEMED em sessão solene pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição implica aceitação total das condições deste edital.
 10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Premiação.
 10.3. O edital será amplamente divulgado nos meios oficiais da SEMED e da Prefeitura Municipal.

Santa Luzia do Paruá/MA, 12 de junho de 2025.

SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS MOURA

Secretária Municipal de Educação
 Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA

ANEXO I

Para que as práticas sejam registradas de maneira organizada, o profissional (a) precisa criar um projeto e padrão de registro. O modelo deve ser simples e de fácil compreensão. Ele funciona como uma receita que descreve de forma clara “o que” e “como” fazer, além dos objetivos que se espera alcançar com a aplicação da prática. O projeto desenvolvido deverá ter:

1? TÍTULO Deve ser o mais simples possível, claro, objetivo e apresentar resumidamente o trabalho;

2? RESUMO Apresente os seguintes itens brevemente (pode ser texto corrido ou por tópicos): objetivos, método (práticas/atividades a serem desenvolvidas), público participante (alunos, professores, gestores, pais, comunidade externa, outros) e temas (assuntos/conteúdos) trabalhados, de maneira resumida, em no máximo ½ página;

3? INTRODUÇÃO/ JUSTIFICATIVA (POR QUÊ?) Apresente na introdução o contexto do projeto, procurando responder a seguinte pergunta: como e por que o projeto surgiu? Por que ele é importante para os alunos, para a escola, para a comunidade? Por que você achou importante fazer esse trabalho nessa escola, com essa faixa etária e sobre os temas trabalhados?;

4- OBJETIVOS Nos objetivos, você deve escrever sobre o que buscou alcançar com o trabalho, organizando em objetivos gerais e objetivos específicos. Os objetivos gerais são mais amplos, ou seja, o resultado máximo que você quer alcançar. Costuma ser escrito em uma frase mais geral, que engloba o conjunto dos objetivos específicos. Já os objetivos específicos são um conjunto de metas para alcançar o objetivo geral;

5? MÉTODO (COMO?) Descrever quais os procedimentos didáticos que serão desenvolvidos, quais os conteúdos que serão trabalhados e quais os recursos que serão utilizados para atingir seus objetivos;

6? AVALIAÇÃO/ RESULTADOS Indique nesse item, quais instrumentos serão utilizados para avaliar os alunos e/ou projeto. Apresente os resultados alcançados com o desenvolvimento do projeto;

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS Acrescentar observações e considerações que achar pertinentes;

8? REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS Citar os materiais escritos consultados, quando houver.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª Edição do Prêmio “Boas Práticas na Educação Luziense”
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Município de Santa Luzia do Paruá/MA

DADOS DO PARTICIPANTE

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	/ /
Cargo/Função:	? Professor(a) ? Gestor(a)
Unidade Escolar:	
Zona:	? Urbana ? Rural
Categoria de Inscrição:	
? Categoria 1 - Berçário e Maternal	
? Categoria 2 - Pré-escola	
? Categoria 3 - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	
? Categoria 4 - Educação de Jovens e Adultos - EJA	

CONTATOS

Telefone (com DDD): ()	
E-mail:	

DADOS DO PROJETO INSCRITO

Título do Projeto:	
Período de Execução:	/ / a / /
Resumo do Projeto (máximo 5 linhas):	

DOCUMENTOS ANEXADOS (OBRIGATÓRIO MARCAR “SIM”)

Documento	Anexado?
Projeto completo (até 15 páginas)	? Sim ? Não
Cópia do RG e CPF	? Sim ? Não
Comprovante de vínculo ativo (declaração escolar ou contracheque ou outros)	? Sim ? Não
Declaração de que não responde a PAD	? Sim ? Não

DECLARAÇÃO DO PARTICIPANTE

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, que li e estou de acordo com os termos do Edital nº 01/2025, responsabilizando-me integralmente pelas informações e documentos apresentados.
Santa Luzia do Paruá, ____ de _____ de 2025.
Assinatura do Participante: _____

PARA USO DA COMISSÃO ESPECIAL DE PREMIAÇÃO - SEMED

Data de recebimento:	/ /
Protocolo nº:	
Recebido por:	
Assinatura:	

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 188d4f2d8930ca0086077cfe1e577f5f

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global,

objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO FNDE NO BAIRRO VILA VERDE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, CONFORME SICONV 2800/2024**. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **02 de julho de 2025 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo

endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 12 de junho de 2025. Sebastiana de Kassia Santos Freitas Moura - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: afe4445677fe3ac3097c8bc31558a827

DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025 - DECLARA FACULTATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 235/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a tradicional celebração religiosa de Corpus Christi, que ocorre em 19 de junho de 2025, portanto, uma quinta-feira;

CONSIDERANDO ainda, que o dia subsequente recairá entre a data comemorativa de Corpus Christi e o fim de semana;

CONSIDERANDO, por fim o Decreto nº 39.694, de 09 de janeiro de 2025, o Governador do Estado do Maranhão, em razão do feriado do Dia de Corpus Christi, decretou ponto facultativo no Estado, na sexta-feira (20).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas do Município de Santa Luzia do Paruá, o expediente **no dia 20 de junho (sexta-feira) de 2025**.

Art. 2º - O disposto no caput do art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais:

- I. Unidade Mista de Saúde Ditoso Ferraz;
- II. Setor de Licitação;
- III. Guarda Municipal;
- IV. Limpeza Pública, e;
- V. Os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único: O funcionamento do Conselho Tutelar na data mencionada neste decreto se dará em regime de plantão.

Art. 3º - O expediente normal será retomado no próximo dia 23 de junho de 2025, (segunda-feira), a partir das 08h00min.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 4c9950c4a54b07662910b1a1d4555eb5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de animação musical, atrações artísticas, produção e apoio à realização de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

1. **MODALIDADE: PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR POR LOTE**.
2. **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 12/06/2025, às 08h00min. ao dia 30/06/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
3. **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 30/06/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 11 de junho de 2025.

REINALDO MORAES GUIMARAES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: ba2b7c9eb4d0a80f9b84831ac3cdcd3a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023
DISPENSA DE VALOR Nº 008/2023

Termo Aditivo ao Contrato de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, e por outro lado a Empresa EMPRESA LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.597.629/0001-23**, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, neste ato representado pelo Secretário Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador da Cédula de Identidade nº 000071726396-7, órgão expedidor SSP/MA e do CPF nº 641.201.633-34, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES** - CNPJ. **41.949.328/0001-36** situado na Rua Humberto de Campos nº 111 - Centro - Fortuna - MA, neste ato representado pelo Sr. Lucas de Matos Oliveira Soares, portador da Cédula de Identidade nº 0388223720102 SSP/MA, inscrito no CPF. 056.898.603-28, a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (3º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato de Pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de consultoria e assessoria em folha de pagamento e demais obrigações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e planejamento de São João do Paraíso - MA. CONTRATO: 033/2023, firmado em 30 de janeiro de 2023, referente a Dispensa de valor 008/2023, a saber:

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário realizar a adição de prazo, tendo em vista as necessidades da Secretaria, de manutenção do contrato, e nesse caso há disponibilidade orçamentária, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a administração. A prorrogação em questão é necessária para o melhor desempenho das atividades da secretaria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era até o dia **02/05/2025**, fica prorrogado o prazo do contrato por mais 09 (nove) meses (3º ADITIVO) encerrando em **02/02/2026**, de acordo com Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor permanecerá de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Consultoria e Assessoria em folha de pagamento voltada ao setor público.	Mês	9	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
2	Obrigações Assessoriais, mensais e anuais: (GFIP, E-SOCIAL, SINCFOLHA, RAIS, DIRF).	Mês	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 16.200,00

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
ORGÃO	02 - Gabinete do Prefeito.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.01 - Gabinete do Prefeito.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2001.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 30 DE ABRIL DE 2025.

PELA CONTRATANTE:

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

LUCAS DE MATOS OLIVEIRA SOARES
CNPJ: 41.949.328/0001-36
Lucas de Matos Oliveira Soares
CPF. 056.898.603-28
Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**PORTARIA Nº 19/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025 - EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE USO DO SOLO E LICENÇAS AMBIENTAIS.****PORTARIA Nº 19/2025, DE 10 DE JUNHO DE 2025.****DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE USO DO SOLO E LICENÇAS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA.****A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**, Estado do Maranhão, **MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o fluxo administrativo para a emissão da **Declaração de Uso do Solo** e das demais **Licenças Ambientais Municipais**, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de promover a legalidade, a eficiência, a publicidade e a regularidade dos procedimentos administrativos, conforme os ditames do artigo 37 da Constituição Federal;**CONSIDERANDO** ainda a competência municipal no exercício do licenciamento ambiental local, nos termos da Lei Complementar nº 140/2011, e a necessidade de integração entre os órgãos municipais envolvidos no processo de licenciamento,**RESOLVE:****Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São João do Soter/MA, o **Procedimento Administrativo Padrão** para a análise e emissão da **Declaração de Uso do Solo** e das **Licenças Ambientais Municipais**, a ser observado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as etapas dispostas nesta Portaria.**Art. 2º.** O procedimento terá início mediante **protocolo formal de requerimento do interessado** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devendo ser instruído com a seguinte documentação mínima:

- I - Requerimento padrão preenchido e assinado;
- II - Documento de identificação ou CNPJ do interessado;
- III - Prova de posse ou propriedade do imóvel (matrícula, contrato, escritura ou equivalente);
- IV - Croqui ou planta de localização do imóvel ou empreendimento;
- V - Outros documentos específicos conforme a atividade licenciada.

Art. 3º. Após a autuação do processo, deverá ser seguido o seguinte **fluxo sequencial e linear**:**I - Visita Técnica In Loco:** Será realizada por servidor técnico da Secretaria de Meio Ambiente, com elaboração de relatório técnico no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**II - Encaminhamento à Procuradoria Geral do Município (PGM):** Para análise jurídica da viabilidade do uso do solo e regularidade do processo, com emissão de parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**III - Encaminhamento ao Setor de Tributos:** Para cálculo e emissão do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente às taxas aplicáveis, no prazo de até 3 (três) dias úteis.**IV - Confirmação de Pagamento:** A Secretaria de Finanças confirmará o recolhimento da taxa na conta do Município no prazo de até 2 (dois) dias úteis após o pagamento.**V - Emissão da Licença ou Declaração:** A Secretaria Municipal de Meio Ambiente emitirá a Declaração de Uso do Solo e/ou Licença Ambiental respectiva no prazo de até 3 (três) dias úteis.**Art. 4º.** A tramitação do processo administrativo poderá ocorrer em meio físico ou digital, devendo ser numerado, autuado e acompanhado por controle interno, com observância da publicidade dos atos e possibilidade de fiscalização.**Art. 5º.** Havendo necessidade de diligências técnicas ou complementação documental, os prazos ficarão suspensos até o saneamento das pendências pelo interessado.**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.****MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA**

Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO

Código identificador: beaff006b469007f168fe42828181176

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**LEI Nº 452/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025****"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências."****A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2026 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.**SEÇÃO I****DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA****Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de

dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2026, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2026, compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e
- III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de **100% (cem por cento)** do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público e, no máximo, **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 9º - São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

IX - outras.

Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2026;

VIII - outras.

Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até **100% (cem por cento)**, do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2026, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

- atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas:

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o

total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento).

Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município.

Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 30 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições previstas na Constituição Federal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que

será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2025, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2025, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (*quatro*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2025, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2026, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2025, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei

Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e cinco.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 4b9844bbc7f87058e45507f3c706afb9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 153/2025.

CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ Nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADA: MARCORP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 09233292/0001-87.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das unidades administrativas de São Raimundo das Mangabeiras- MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2025.

ASSINATURA: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E MARCELO ALVES VIEIRA (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA COMERCIAL M M LEME).

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: ccd550390abfa11573584da04668f710*

PORTARIA N.º 222/GP, DE 13 DE JUNHO DE 2025 - GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 222/GP, DE 13 DE junho DE 2025.

DESIGNA O SERVIDOR INDICADO PARA AUXILIAR TECNICAMENTE A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL JUNTO À PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal do Município de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em observância à Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, art.76, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e ao art.17, §1.º, da Lei Municipal n.º 275,

de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art.1.º - Fica designado o servidor HIANCA GUEDES DE MOURA, CREA – TO: 241956651-3 Visto MA: 122489. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura para Fiscalizar o Contrato nº 117/2025 junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2.º - O servidor designado fica dispensada de suas atividades de lotação originária, exclusivamente nos dias e horários necessários para o desenvolvimento dos trabalhos objeto da presente Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se, tão inteiramente quanto nela se contém.
São Raimundo das Mangabeiras, 13 de maio de 2025.
Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 7e0ad43cbfb139ac97d233bd297c1631

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA 013/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA 013/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA Nº.013/2025, Sistema de Registro de Preços nº 013/2025, Processo Administrativo 042.01/2025. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, com sede na avenida das palmeiras, s/n, CEP: 65.269-000 – Centro – Serrano do Maranhão/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com fulcro. No artigo 187, fundamentado na Lei 14.770, e demais legislação correlata da Lei. AVISA aos interessados que o **Concorrência 013/2025, Sistema de Registro de Preços nº 013/2025, processo 042.01/2025.** Menor preço global, modo de disputa ABERTO, CARATER DE ORÇAMENTO SIGILOSO, tendo por **objeto:** Registra preços da proposta mas vantajosa visando pretensa contratação de empresa especializada em obras civil para porteamento e paisagismo da avenida das palmeiras, com abertura prevista para o **dia 05/06/2025 às 14:00, FICA ADIADO** para o dia **03/07/2025 às 14:00.** Serrano do Maranhão/MA, 12 de junho de 2025

Publicado por: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
Código identificador: b1ab1a95d99f412deb813af7db9bcbdb9

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1206000112060002, Contrato Nº 051.02/2025, Processo Administrativo nº 015.02/2025, CONCORRÊNCIA 010/2025, SRP 010/2025- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO-MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA/FUNDEB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.857.415/0001-47, e a empresa 3 K CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.213.902/0001-55, sediada na rua quinze, 452, Jardim são Cristóvão II, CEP: 65.055-373 - OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MUNICIPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, - VALOR GLOBAL R\$ 1.200.165,29 (um milhão, duzentos mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte nove centavos)- dotação orçamentária: 0601 fundeb 12 361 0023 1.049 construção, reforma, ampliação das unidades escolares do ensino fundamental

3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 1542000000 transf. do fundeb-comple,união-vaat, fica acrescido as dotações orçamentariam: 0401- Secretaria de educação, ciência e tecnologia, 12 361 0384 2. 056 Manutenção das atividades da secretaria de educação, ciência e tecnologia, 4.4.90.51.00 obras e instalações, 1500100100 receita de imposto e transf. Educação, 0501 manut. do desenv. Do ensino- MDE, 12 361 0381 2.103 Manutenção do programa quota do salário educação-QSE, 4.4.90.51.00 Obras e instalações, 1550000000 transferência salário da educação- Autoridade Competente: ELIZABETE DE JESUS BRITO MAIA DE ABREU, Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Serrano do Maranhão/MA, 12 de junho de 2025. Elizabete De Jesus Brito Maia De Abreu Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Publicado por: JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
Código identificador: 104c477602438cae6e5f45e469128a95

PORTARIA Nº. 138/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº. 138/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

EXONERA A SERVIDORA JOANA MOURA MARTINS EM VIRTUDE DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e **CONSIDERANDO** que o art 91 assegura “ao servidor o direito de requerer à Administração Pública Municipal, em defesa de direito ou interesse legítimo” (direito de petição) e conforme Requerimento nº 209/2025 aa autor suscitou “sua exoneração a pedido, com o objetivo de regularizar sua situação funcional e viabilizar o andamento de processo de aposentadoria” nos termos do caput do art. 30 (ambos artigos da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 1º Exonerar a pedido (art. 30 da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão/MA) a servidora **JOANA MOURA MARTINS**, nomeada como Professora nível I, pela Portaria nº 0145/1997, lotada no Quadro de Pessoal de Servidores Efetivos deste Poder Executivo Municipal, declarando vacância do referido cargo, com fundamento no o artigo 29, IV, da Lei Municipal nº 113/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do desligamento.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO DO MARANHÃO, 28 DE MAIO DE 2025.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 8f7c8ae90aae38addb000d9a181c8441

PORTARIA Nº.048 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº.048 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do Diretor de Engenharia e Fiscalização de Obras do Município de Serrano do Maranhão/MA, e dá outras providências.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor **MAKSON GILSON PIRES CALDAS**, Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Serrano do Maranhão, brasileiro, casado, portador do RG Nº. 704344-3 e inscrito no CPF Nº. 026.489.402-27 para exercer a função de **DIETOR DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS** do

Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA

Publicado por: NIZE AMORIM GONÇALVES
Código identificador: 3d08f7aadbfcc8426ae1ca8f04561a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 577.567/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO – MA. **ERRATA.** Na Publicação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 577.567/2025**, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO – FAMEM, na página nº 111, do dia 11 de junho de 2025, VOL. 19, Nº 3619/2025 – **ONDE - LE:** 24 de junho de 2025 às 09h00min, **LEIAM - SE:** 27 de junho de 2025 às 09h00min. Sucupira do Riachão - MA, 12 de junho de 2025. José Warlen Barbosa da Silva – Agente de Contratação.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: cb0bc4e13b95563165a450f83cdc173f

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DECRETO Nº 019/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 019/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129/2021, QUE DISPÕE SOBRE PRINCÍPIOS, REGRAS E INSTRUMENTOS PARA O GOVERNO DIGITAL E PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA PÚBLICA, NOS TERMOS DO ART. 2º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 76, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021,

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Direta do Município de Tasso Fragoso o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º. O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I – a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II – ampliação da oferta de serviços digitais;

III – aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV – uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V – busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º. A Controladoria Geral do Município, com o auxílio dos órgãos e entidades da Administração Direta, coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais públicos.

DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 4º. A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais

necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º. As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º. As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º. As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º. Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º. As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como no Decreto Municipal nº 019/2025, de 11 de junho de 2025, que a regulamenta no âmbito municipal.

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 9º. São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

DA INTEROPERABILIDADE DE DADOS ENTRE ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - a interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

III - a proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto Municipal nº 019/2025, de 11 de junho de 2025.

DO USO DE DADOS

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas

públicas, respeitados a Lei Federal nº 13.709/2018 e o Decreto Municipal nº 019/2025, de 11 de junho de 2025.

DOS SERVIÇOS DIGITAIS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Art. 12. Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

Carta de Serviços ao Usuário;

Transparência Municipal;

Diário Oficial do Município;

Legislação municipal;

Nota Fiscal Eletrônica;

Sistema Web de Ouvidoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O acesso para o uso dos serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR

Código identificador: fec980f725592a32e30389c0fa78e7f3

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2024.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2024. PROCESSO Nº 53/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 e a EMPRESA **A. O. S. SOFTWARE LTDA.**, CNPJ/MF nº 10.368.980/0001-33. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** -

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2024, por mais 12 (doze) meses.; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 107, da Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO; UNIDADE 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Ação; Função: 04; Sbfunção: 123; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-008; 04.123.0003.2-008 - Gestão Tributária e Financeira; Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 1 500 Recursos não Vinculados de Impostos. Tasso Fragoso/MA, 04 de abril de 2025. Kelson Richard Carvalho Holanda Vieira. **Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 37e648a479d36c76bf1ff3f34c45938c

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 EXECUÇÃO 020/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 12 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, no uso da competência que lhe conferem no inciso II do artigo 24 da Lei Nº 265, de 21 de dezembro de 2018 - Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a **12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com a atribuição de avaliar a Política Municipal

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 EXECUÇÃO 020/2025, DO TERMO DE CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO E O AGENTE CULTURAL 59.041.656 GILVALEISON CORREIA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO - ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, com sede na Av. Santos Dumont, s/n. Centro, Tasso Fragoso - MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.997.563/0001- 82, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico Sr. Flávio Silva Trindade, portador do CPF nº 032.510.863-32, resolve modificar unilateralmente o Termo Contratual nº 020/2025, cujo o objeto a Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rota das Origens, contemplado no edital 02/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTUR.L - PNAB, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições seguintes.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Unidade: 17 SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Ação Função: 13

Subfunção: 392

Programa: 0007

Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-030

13.392.0007.2-030 - Apoio à Cultura e Custeio de Festividades Cívicas e Comemorativas Natureza da Despesa

3.3.60.45.00.00 - Subvenções Econômicas - Instituição Privada com Fins Lucrativos Fonte de Recursos

719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento está amparado no disposto do art. 136, III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136 Registros não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a alteração de temo aditivo, como nas seguintes situações:

[...] — alterações na razão ou na denominação social do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo Contratual nº 20/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. Tasso Fragoso/MA, 11 de junho de 2025.

CONTRATANTE

FLÁVIO SILVA TRINDADE

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA

Publicado por: FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ VIEIRA JUNIOR

Código identificador: b525252c0c352041d8af3926b8613fae

de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”.

Art.3º . Os eixos abordados na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social serão:

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social – (SUAS)

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

Art.4º. A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Timbiras – Maranhão, no dia 08 de julho de 2025, na **Escola Lourdes Coêlho, nos horários de 08h às 17h.**

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jucilane Lima Silva de Carvalho

Presidente do CMAS de Timbiras Maranhão

Timbiras-MA, 12 de Maio de 2025

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: d8486e59c6c9e02f46f92f080d11c178*

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 12 DE JUNHO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 14 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a minuta do Projeto de Lei de Implantação do Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Timbiras-MA;

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbiras-MA, 12 de Junho de 2025.

Ana Gabriela Santos da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timbiras-MA

*Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 39d0bd5c2ac90248261273f63a8102a8*



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br